


1186
P

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
MKJ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

COMPOSTO DE:

- (I) Discriminação pormenorizada dos meios de recuperação;
- (II) Laudo de Demonstração de Viabilidade Econômica (Anexo I);
- (III) Laudo Econômico-Financeiro e de Avaliação dos Bens e Ativos do Devedor (Anexo II).

ELABORADO POR:

<p>joão carlos e fernando Scalzilli advogados & associados</p>	 <p>Mirar Gestão Empresarial</p>
---	---

Porto Alegre, RS, 23 de dezembro de 2015.

1187
f

MKJ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.403.405/0001-69, com sede na Rua Heriberto Hulse, nº 1143, Bairro Barreiros, São José, SC, apresenta seu Plano de Recuperação Judicial, nos termos que passa a expor:

PREÂMBULO

A Makenji é uma empresa consolidada como referência de moda no mercado brasileiro, possuindo várias lojas espalhadas pelos Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e do Paraná.


Conforme apontado pelo Laudo Econômico-Financeiro, a conjuntura econômico-institucional brasileira vem prejudicando fortemente o desempenho da empresa. Em razão dessas dificuldades econômicas e financeiras, a Makenji ingressou em Recuperação Judicial, cujo processamento foi deferido pelo Juízo da Recuperação, que determinou, dentre outras medidas, a apresentação de um plano de recuperação judicial.

A Makenji busca superar sua crise econômico-financeira e reestruturar seus negócios, com o objetivo de (i) preservar a sua atividade empresarial, mantendo sua posição de destaque no seguimento de moda nos Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e do Paraná; (ii) manter-se como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos; (iii) estabelecer a forma de pagamento de seus credores, sempre com vistas a atender aos seus melhores interesses.

Para tanto, apresenta-se Plano de Recuperação Judicial que pormenoriza os meios de recuperação empregados, apresenta-se viável e contém proposta clara e específica para pagamento dos credores.

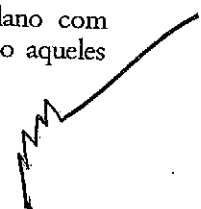
A empresa submete o Plano à aprovação da Assembleia Geral de Credores e à subsequente homologação judicial, nos termos seguintes:

CAPÍTULO I MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

- 1.1. **Visão geral das medidas de recuperação.** O Plano utiliza como meio de recuperação alienação de bens e de ativos da empresa e concessão de prazos e de novas condições de pagamento, seja para pagamento dos credores, seja com medidas destinadas à própria preservação da atividade empresarial.
 - 1.2. **Alienação de bens e de ativos.** A empresa poderá alienar ativos operacionais e não operacionais, a fim de destinar recursos ao pagamento dos credores e à recomposição do capital de giro. Ainda, ao exclusivo critério da empresa, e de acordo com as oportunidades de mercado, poderão ser alienadas ou arrendadas unidades produtivas isoladas ou ativos estratégicos, de forma ampla ou restrita, sem sucessão dos adquirentes ou arrendatários. Do produto da alienação acima descrita, parte poderá ser destinada ao capital de giro, a novos investimentos e parte empregada em “leilão reverso” (“maior desconto”), isto é, para a quitação de dívidas já parceladas e desagiadas, mediante antecipação de valores e obtenção de novos descontos, na forma proposta pela empresa no momento da operação. A realização de leilão reverso atenderá ao juízo de oportunidade e de conveniência e à disponibilidade por parte da empresa.
- 

- 1188
P
- 1.3. **Captação de novos recursos.** A empresa poderá obter novos recursos junto a credores, ou não, para fazer frente às obrigações assumidas ou para recomposição do capital de giro.
 - 1.4. **Reorganização societária.** Até que ocorra quitação do passivo, a empresa está autorizada a realizar operações e reorganizações societárias, nas quais se considera incluída constituição de subsidiária. Os credores sujeitos ao Plano não podem se opor a nenhuma operação societária.
 - 1.5. **Providências destinadas ao reforço do Caixa.** A empresa está implantando uma série de medidas destinadas a reforçar o caixa da empresa. Nesse sentido, cortes de custo, racionalização e melhoria de processos e uma política de não distribuição de dividendos aos sócios até o final do prazo legalmente previsto para o acompanhamento judicial da recuperação foram atitudes adotadas.

CAPÍTULO II REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS SUJEITOS AO PLANO

- 2.1. **Reestruturação de créditos.** O Plano implica novação de todos os créditos sujeitos, para cada classe de credores, ainda que os contratos que deram origem aos créditos disponham de maneira diferente. Com a novação, todas as obrigações, covenants, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com as condições deste Plano deixam de ser aplicáveis. Os créditos não sujeitos ao Plano serão pagos na forma como originalmente contratados ou na forma como for acordado entre a empresa e o respectivo credor.
 - 2.2. **Início dos prazos para pagamento.** Os prazos previstos para pagamento, a incidência de atualização, bem como eventuais períodos de carência previstos, somente terão início após trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação.
 - 2.3. **Forma do pagamento.** Os créditos serão quitados mediante TED (Transferência Eletrônica de Documentos) ou DOC (Documento de Ordem de Crédito), sendo de responsabilidade exclusiva do credor informação dos dados bancários à recuperanda em até 15 dias contados da homologação do Plano. A comunicação deverá ser encaminhada com cópia ao Administrador Judicial. A ausência de pagamento em virtude da não apresentação dos dados bancários pelo credor não acarretará descumprimento do Plano de Recuperação Judicial.
 - 2.4. **Data do pagamento.** Os pagamentos deverão ser realizados nas datas dos seus respectivos vencimentos. Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação prevista no Plano estar programada para realização ou satisfação em um dia que não seja considerado como útil, o referido pagamento ou a referida obrigação deverá ser realizado ou satisfeita no dia útil seguinte.
 - 2.5. **Antecipação de pagamentos.** A empresa poderá antecipar o pagamento de quaisquer credores sujeitos ao plano, desde que tais antecipações de pagamento não prejudiquem o pagamento regular dos demais créditos. As antecipações poderão ser feitas mediante descontos concedidos livre e espontaneamente pelos credores que desejarem receber antecipadamente, mediante adesão ao Plano de Aceleração de Pagamentos que poderá ser oportunamente apresentado aos credores pela empresa.
 - 2.6. **Majoração ou inclusão de créditos.** Na hipótese de majoração de qualquer crédito, ou inclusão de novo crédito, em decorrência de eventual decisão judicial definitiva, o respectivo valor adicional será acrescido de forma proporcional nas parcelas remanescentes.
 - 2.7. **Valor mínimo da parcela.** Com o objetivo de reduzir os custos na administração dos pagamentos, o valor mínimo de cada parcela de pagamento aos credores sujeitos ao Plano será de R\$ 1.000,00 (mil reais), respeitado o valor dos respectivos créditos.
 - 2.8. **Compensação.** A empresa poderá compensar os créditos sujeitos ao Plano com créditos detidos frente aos respectivos credores sujeitos ao Plano, sobretudo aqueles
- 

- 1189
7
- declarados judicialmente, inclusive valores retidos ou debitados indevidamente de suas contas, ficando eventual saldo sujeito às disposições do presente Plano.
- 2.9. **Quitação.** Os pagamentos e as distribuições realizadas na forma estabelecida neste Plano acarretarão quitação. Com a ocorrência da quitação, os credores sujeitos ao Plano serão considerados como tendo quitado, liberado e renunciado todos e quaisquer créditos, e não mais poderão reclamá-los, contra a empresa, contra seus diretores, conselheiros, sócios, agentes, funcionários, representantes, sucessores e cessionários.

CAPÍTULO III CRÉDITOS TRABALHISTAS

- 3.1. **Créditos trabalhistas até 10 salários mínimos.** Os credores trabalhistas serão pagos até o limite de 10 (dez) salários mínimos por credor, vigentes na data de apresentação do Plano, em até um ano do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial. As verbas de natureza estritamente salarial serão pagas, dentro do limite de 05 (cinco) salários mínimos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.
- 3.2. **Créditos trabalhistas que excederem o limite previsto no item 3.1.** O saldo remanescente, quando houver, será objeto de deságio de 70% (setenta por cento), havendo limitação de pagamento ao valor de 100 (cem) salários mínimos. Prazo de pagamento de até 01 (um) ano.

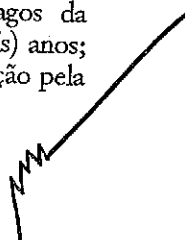
CAPÍTULO IV CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

- 4.1. **Credor com Garantia Real.** O credor titular de crédito com garantia real será pago da seguinte maneira: (a) deságio de 60% (sessenta por cento); (b) carência de 02 (dois) anos; (c) prazo de 02 (dois) anos para pagamento; (d) amortização anual; (e) atualização pela TJLP.

CAPÍTULO V CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

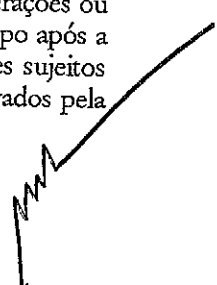
- 5.1. **Credores Quirografários.** Os credores quirografários serão pagos da seguinte forma: (a) deságio de 60% (sessenta por cento); (b) carência de 02 (dois) anos; (c) prazo de 13 (treze) anos para pagamento; (d) amortização anual; (e) atualização pela TJLP.

CAPÍTULO VI CRÉDITOS DAS ME/EPP

- 6.1. **Credores ME/EPP.** Os credores enquadrados como ME/EPP serão pagos da seguinte forma: (a) deságio de 60% (sessenta por cento); (b) carência de 02 (dois) anos; (c) prazo de 13 (treze) anos para pagamento; (d) amortização anual; (e) atualização pela TJLP.
- 

1190
P

CAPÍTULO VII
EFEITOS DO PLANO

- 7.1. **Vinculação do Plano.** Estas disposições vinculam a recuperanda e os credores, a elas sujeitos ou a elas aderentes, bem como os seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da homologação judicial do Plano.
- 7.2. **Extinção de processos judiciais ou arbitrais.** Exceto se previsto de forma diversa no Plano, os credores sujeitos não mais poderão, a partir da homologação judicial do Plano, (i) ajuizar ou prosseguir qualquer ação judicial ou processo de qualquer tipo relacionado a qualquer crédito sujeito contra a recuperanda, contra seus controladores, suas controladas, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, seus sócios, administradores, fiadores, avalistas e garantidores; (ii) executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral contra a recuperanda, seus controladores, suas controladas, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, seus sócios, administradores, fiadores, avalistas e garantidores, relacionada a qualquer crédito sujeito ao Plano; (iii) penhorar quaisquer bens da recuperanda, de seus controladores, seus sócios, administradores, fiadores, avalistas e garantidores, para satisfazer seus créditos sujeitos ao Plano; (iv) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos da recuperanda, dos seus controladores, suas controladas, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, seus sócios, administradores, fiadores, avalistas e garantidores, para assegurar o pagamento de seus créditos sujeitos ao Plano; (v) reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido à recuperanda, aos seus controladores, às suas controladas, coligadas, afiliadas e a outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, a seus sócios, administradores, fiadores, avalistas e garantidores, com seus créditos sujeitos ao Plano; e (vi) buscar a satisfação de seus créditos sujeitos ao Plano por quaisquer outros meios. Todas as execuções judiciais em curso contra a recuperanda, seus controladores, suas controladas, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, seus sócios, administradores, fiadores, avalistas e garantidores, relativas aos créditos sujeitos ao Plano serão extintas, e as penhoras e constrições existentes serão liberadas.
- 7.3. **Continuidade de ações envolvendo quantia ilíquida.** Os processos de conhecimento ajuizados por credores sujeitos ao Plano que tiverem por objeto a condenação em quantia ilíquida, ou a liquidação de condenação já proferida, poderão prosseguir em seus respectivos juízos, até que haja a fixação do valor do crédito, ocasião em que o credor sujeito deverá providenciar a habilitação da referida quantia na Lista de Credores, para recebimento. Em hipótese alguma haverá pagamento de credores sujeitos ao Plano de forma diversa da estabelecida. Todo crédito que tiver por fato gerador obrigação ocorrida anteriormente ao pedido de recuperação judicial se sujeita à recuperação e aos termos do Plano, ainda que a respectiva liquidação ou reconhecimento judicial tenha ocorrido após o ajuizamento da recuperação judicial.
- 7.4. **Credores aderentes.** O presente plano contempla o pagamento dos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação (LREF, art. 49), ainda que possam existir créditos pendentes de liquidação. Os credores que não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, assim considerados os detentores de créditos extraconcursais (LREF, arts. 67 e 84) e aqueles arrolados no art. 49, §§ 3º e 4º, da LREF, poderão ao presente plano expressamente aderir ("Credores Aderentes"), obedecendo aos critérios de pagamento na forma e ordem estabelecidas no âmbito do presente plano de recuperação judicial.
- 7.5. **Modificação do Plano na assembleia geral de credores.** Aditamentos, alterações ou modificações ao Plano podem ser propostos pela recuperanda a qualquer tempo após a homologação judicial do Plano, vinculando a recuperanda e todos os credores sujeitos ao Plano, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam aprovados pela
- 

- 1191
8
- recuperanda e sejam submetidos à votação na Assembleia Geral de Credores, e que seja atingido o quórum requerido pelo art. 45 e 58, caput ou § 1º, da LREF.
- 7.6. **Julgamento posterior de impugnações de crédito.** Os credores sujeitos ao Plano que tiverem seus créditos alterados por meio de decisão judicial proferida em impugnação de crédito em data posterior ao início dos pagamentos não terão o direito de receber o valor proporcional ao acréscimo decorrente de rateios já realizados. Fica assegurado seu direito de participação em rateios posteriores, pelo valor fixado na decisão judicial então vigente ou pelo valor proporcional, se a habilitação de crédito tiver sido retardatória.
- 7.7. **Divisibilidade das previsões do plano.** Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerado inválido, nulo ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, o restante dos termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes, desde que as premissas que o embasaram sejam mantidas.
- 7.8. **Equivalência.** Na hipótese de qualquer das operações previstas no Plano não ser possível ou conveniente de ser implementada, a recuperanda adotará as medidas necessárias a fim de assegurar um resultado econômico equivalente.
- 7.9. **Encerramento da recuperação judicial.** A Recuperação Judicial será encerrada a qualquer tempo após a homologação judicial do Plano, a requerimento da recuperanda, desde que todas as obrigações do Plano que se vencerem até 02 (dois) anos após a homologação do Plano sejam cumpridas.

CAPÍTULO VIII LAUDO DE VIABILIDADE E DE AVALIAÇÃO DO ATIVO

- 8.1. O laudo de viabilidade econômica da recuperanda e o laudo econômico-financeiro e de avaliação dos seus bens e ativos foram juntados ao processo com Plano de Recuperação Judicial, contemplando assim a exigência dos incisos II e III do artigo 53 da LREF.
- 8.2. **Teste de razoabilidade do Plano (best interest).** Os laudos referidos demonstram inequivocamente que o Plano não é só viável, mas também a melhor alternativa para todos os envolvidos (*best interest*) diante da crise da recuperanda, pois as suas disposições resultam em vantagem econômica aos credores em relação ao que receberiam em caso de falência. A recuperação coloca a todos em melhor situação do que a liquidação da empresa.

Porto Alegre, RS, 23 de dezembro de 2015.

JOÃO CARLOS M. MIRANDA
CRC/RS 37.218

JOÃO CARLOS LOPES SCALZILLI
OAB/RS 16.581


MARCELO BAGGIO
OAB/RS 56.5410


JOÃO PEDRO DE SOUZA SCALZILLI
OAB/RS 61.716

1192
P

Anexo I

1193
J

MKJ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Laudo de Demonstração da Viabilidade Econômico - Financeiro

Dezembro de 2015

1199
8

Sumário

Método Utilizado	4
Descrição do Método Utilizado	4
Fluxo de Caixa Livre	4
Caixa Líquido Das Atividades Operacionais.....	6
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	6
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	6
Elaboração	7
Responsabilidade Técnica	7
Panorama da Empresa.....	7
Breve Histórico	7
Descrição da Sociedade.....	9
Produtos, Clientes e Mercados	10
Panorama Econômico	12
Premissas da Análise	18
Considerações Gerais	18
Moeda Utilizada	18
Base de Dados	18
Horizonte Temporal da Projeção.....	18
Premissas Macroeconômicas	18
Regime Tributário.....	20
Composição do Endividamento	20
Endividamento Total.....	20
Endividamento Sujeito à Recuperação.....	21
Divisão por Classes	21
Classe I – Créditos Trabalhistas	22
Classe II – Créditos com Garantia Real.....	23
Classe III – Créditos Quirografários	23
Classe IV – Créditos como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.....	23
Projeção dos Demonstrativos de Resultados	23
Receita Bruta.....	24
Estrutura de Custos e Despesas Operacionais	24
Custos Variáveis.....	24
Devolução de Vendas.....	25
Impostos sobre Vendas.....	25
Custo da Mercadoria Vendida	25
Custo Financeiro	26
Custos e Despesas Fixas	26
Despesas Administrativas	27
Custos e Despesas Comerciais	27
Atualização Monetária.....	27

1195
P

Depreciação.....	27
CAPEX	28
Premissas Gerais do Plano	28
Classe I – Créditos Trabalhistas.....	28
Classe II – Créditos com Garantia Real	29
Classe III – Créditos Quirografários	29
Classe IV – Créditos com Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.....	30
Variação da Necessidade de Capital de Giro	31
Demonstrativo de Resultado Projetado	33
Geração de Caixa Líquido	33
Projeção dos Pagamentos	34
Conclusão	36
Referências Bibliográficas.....	38

Método Utilizado

Descrição do Método Utilizado

Fluxo de Caixa Livre

Para BRIGHAM, GAPENSKI E EHRHARDT (2001), os fluxos de caixa líquidos são mais utilizados por analistas do que as contas contábeis de resultado apuradas nos relatórios contábeis, pois o Fluxo de Caixa é regido pelo regime de caixa, ou seja, representa as saídas e entradas financeiras efetivas nas empresas. As contas contábeis de resultado são regidas pelo regime de competência e, portanto, consideram receitas e despesas apuradas no período, que podem, porém ser realizadas efetivamente em outro período. Além disso, os valores “não desembolsáveis” são considerados nas contas de resultado.

“Para estimá-los, geralmente, inicia-se pela mensuração dos lucros. Os fluxos de caixa livres para a empresa, por exemplo, baseiam-se nos lucros operacionais após impostos.” (DAMODARAN, 2007, p. 54).

Entretanto DAMODARAN (2007) salienta que as empresas fornecem indicadores de lucro sob a forma de lucro antes de juros e impostos (EBIT). Portanto, ao avaliar empresas, três considerações devem ser feitas para a utilização deste lucro. A primeira é obter uma estimativa mais atualizada possível. A segunda é corrigir o erro de classificação contábil do lucro. E a terceira é que os lucros declarados pela empresa podem ser bem diferentes dos lucros reais, em virtude das limitações nas regras contábeis e das próprias atividades das empresas.

Os acréscimos de riqueza, ocasionados a partir da realização de investimentos, também devem ser computados no cálculo do fluxo de caixa. “Devem ser deduzidos desses valores de caixa, ainda, os desembolsos previstos referentes aos novos investimentos em capital de giro” (ASSAF NETO, 2010, p. 675). “Aumentos

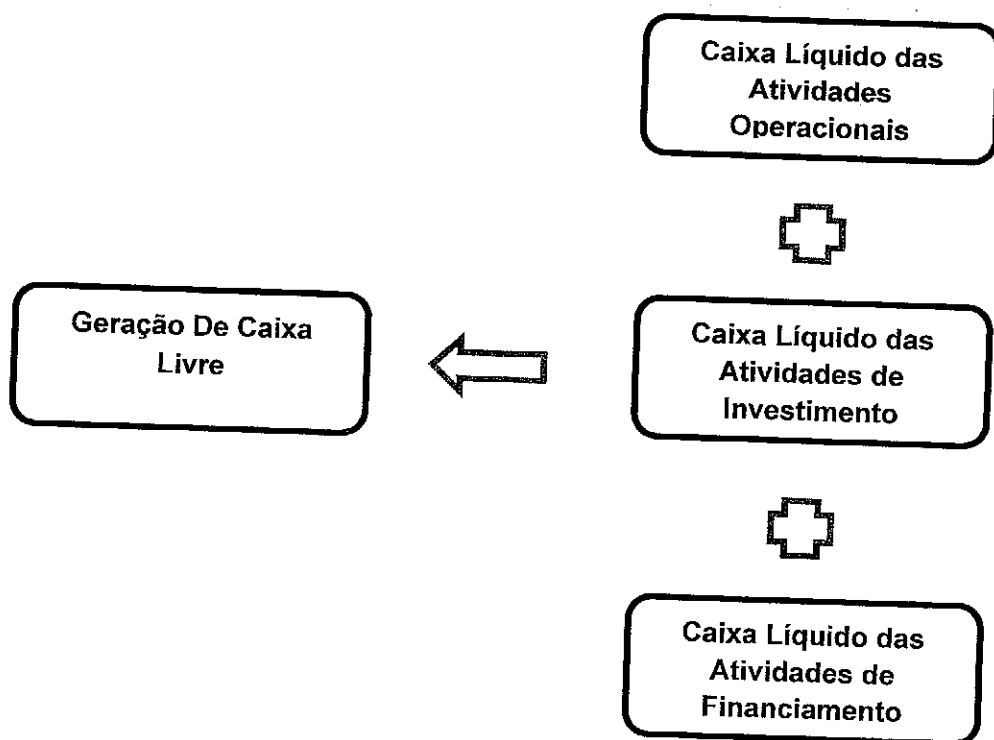
1197
P

em capital de giro comprometem mais caixa e, portanto, drenam os fluxos do caixa. Em contrapartida, reduções no capital de giro liberam caixa e aumentam os fluxos de caixa.” (DAMODARAN, 2007, p. 71).

Segundo Gitman (2010, p. 103), o Fluxo de Caixa de uma empresa representa o montante de fluxo de caixa disponível para os investidores – os fornecedores de capital de terceiros (credores) e de capital próprio (sócios) – depois de a empresa ter satisfeito todas as suas necessidades operacionais e, coberto os investimentos em ativo fixo líquido e em ativo circulante líquido. Representa o montante líquido de fluxo de caixa disponível no período para credores e sócios.

Considerando os aspectos legais que envolvem este laudo e obedecendo ao método de aplicação sugerido pelos órgãos reguladores, será utilizado como modelo o demonstrativo do Fluxo de Caixa, aquele estabelecido pela lei 6.404/76 (Lei das S.A.) e alterações advindas de legislação posterior, bem como deliberação 641 da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) de 07 de outubro de 2010 (doc. I).

Desta forma, o demonstrativo de fluxo de caixa livre apresenta-se como segue abaixo:



1198
P

Com o objetivo de demonstrar a viabilidade Econômica Financeira, e identificar a capacidade de destinação de recursos para atender principalmente as necessidades frente à amortização dos credores, será utilizada, para efeitos deste laudo e das projeções apresentadas, a análise pelo método do Fluxo de Caixa Livre.

Caixa Líquido Das Atividades Operacionais

O Caixa Líquido Operacional de uma empresa é o fluxo de caixa que ela gera a partir de suas operações regulares, ou seja, produção e venda de bens e serviços. É importante observar que uma empresa pode apresentar prejuízo líquido no período (lucro líquido negativo), e ainda assim possuir fluxo de caixa operacional positivo.

Também foram consideradas a Depreciação e outras despesas não desembolsáveis, pois não envolvem saídas efetivas de recursos. Desta forma, como são redutoras da base de cálculo para tributação do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, serão consideradas como entradas de caixa, quando se tratar da empresa tributada pelo lucro Real se for o caso.

Caixa Líquido das Atividades de Investimento

Na apuração da demonstração da Geração de Caixa, é importante destacar e identificar as variações relativas aos ativos fixos da empresa. O caixa líquido das atividades de investimentos retrata as variações sobre os ativos fixos. Referem-se principalmente aos ativos de longo prazo e outros investimentos não enquadrados na atividade operacional da empresa.

Caixa Líquido das Atividades de Financiamento

As fontes de financiamento da sociedade e as eventuais necessidades futuras de financiamentos, são apuradas através das atividades de financiamentos. Amortizações não sujeitas à recuperação judicial, assim como amortizações de

parcelamentos tributários já contraídos, se existirem, serão devidamente identificados no demonstrativo e tratados de forma distinta.

1199
y

Elaboração

O trabalho foi conduzido sob a responsabilidade da empresa: Mirar Gestão Empresarial, com sede em Porto Alegre/RS, à Rua Capitão Pedro Werlang, nº. 554, Bairro Intercep.

Responsabilidade Técnica

O profissional responsável pela coordenação da elaboração deste laudo de avaliação é João Carlos Meroni Miranda, Contador, Especialista em Finanças Corporativas, Especialista em Turnaround de Empresas, Mestre em Administração de Empresas, Doutorando em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Professor Universitário de graduação e pós-graduação, Consultor Independente e registrado no Conselho Regional de Contabilidade sob nº. CRC/RS 37.218.

Panorama da Empresa

Breve Histórico

Contextualizando-se, a atividade empresarial relacionada à marca MAKENJI iniciou em meados de 1976, na Região Metropolitana de Florianópolis e tinha por objetivo a comercialização para o público feminino de produtos adquiridos em São Paulo e no Rio Grande do Sul.

Evoluindo-se, no final da década de 1980, com o crescimento e o reconhecimento por parte dos clientes, vislumbrou-se a oportunidade de criação de

1200
P

uma marca própria, para que fosse alcançado maior reconhecimento por parte do mercado. Tal fato resultou em um processo de reestruturação, através da formação de uma rede de fornecedores e, a partir disso, a empresa desenvolveu condições de atender também o mercado de produtos masculinos, aproveitando mais esta oportunidade que surgiu a partir de seu árduo trabalho.

Incansável na busca do crescimento, a empresa promoveu a expansão das suas atividades para toda Região Sul do País, em busca de aumento em sua demanda e, conseqüentemente, de seus resultados. Inquieta, sua administração percebeu a necessidade de buscar clientela de maior poder aquisitivo e isto fez com que a empresa se estabelecesse nas capitais e nas maiores cidades do Sul do País. Em meados de 2002, a empresa exercia uma atuação de âmbito nacional com operações em Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul, Distrito Federal e Espírito Santo.

Sempre atenta e acompanhando as mudanças culturais e sociais, nos anos da década de 1990 a empresa destinou seus investimentos para unidades de grandes centros comerciais ou Shopping Centers, nas principais cidades do Sul do País. Assim, devida a concentração de elevado nível de demanda nesses locais tornou-se inevitável, o deslocamento das unidades de venda da empresa das ruas para os Shopping Centers.

Hoje a MAKENJI está consolidada como referência de moda no mercado, possuindo várias lojas abertas na Capital e Interior de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul. Atenta às mudanças no cenário global de moda, pois desde os anos 90 sua equipe de estilistas viaja para grandes centros como Paris, Londres, New York, Milão e Barcelona, pesquisando tendências e participando das principais feiras, a empresa intensificou e qualificou sua equipe de profissionais, ampliou variedade de seus produtos e apostou principalmente na busca do aprimoramento contínuo da qualidade de suas peças através de matéria-prima de excelência com rigoroso critério na aprovação de modelagem própria, caimento e acabamentos.

Finalizando, o reconhecimento de toda a dedicação e trabalho pode ser ilustrado pela conquista por 12 anos consecutivos do prêmio Top of Mind no estado de Santa Catarina.

1201
✓

Descrição da Sociedade

Razão Social: MKJ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Nome Fantasia: MAKENJI

Acionistas: 99,99% Mário Kenji Irié
00,01% Winter Negócios e Participações LTDA

CNPJ: 03.403.405/0001-69

Data: 21/09/1999

CNAE: 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados;
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico;
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material;
32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes;
15.31-9-01 - Fabricação de calçados de couro;
15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente;
15.33-5-00 - Fabricação de calçados de material sintético;
20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
13.30-8-00 - Fabricação de tecidos de malha;
15.32-7-00 - Fabricação de tênis de qualquer material;
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings;
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.

Situação: Ativa

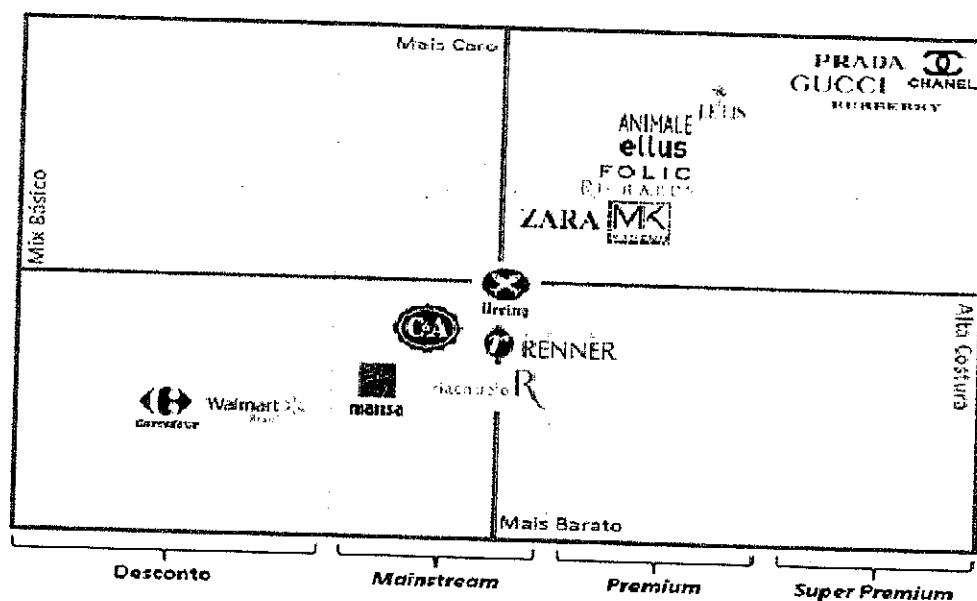
1202
P

Produtos, Clientes e Mercados

Conforme já mencionado, a recuperanda é uma das maiores redes de varejo do vestuário no Sul do Brasil, seu mercado de atuação, onde já atua há 39 anos.

Dedica-se a comercialização de moda casual urbana, tendo como público-alvo, jovens e adultos com idade entre 16 e 45 anos. Seguindo o detalhamento de perfil de seus clientes, compõe-se por mulheres e homens das classes A e B que compra as roupas, acessórios e calçados de marca própria ou de terceiros.

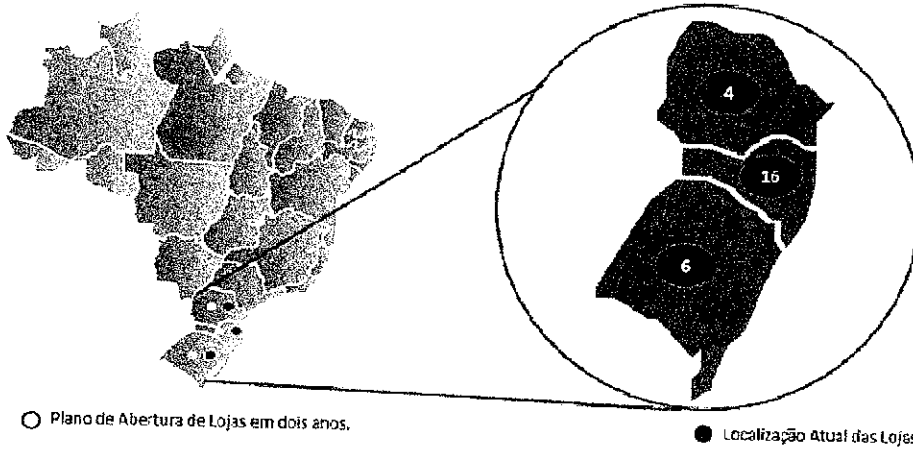
Analisando-se o mercado, seus principais concorrentes são Brookfield, VR, Zara, Richards, Crawford e Siberian, entre outros. Como posicionamento de mercado perante o consumidor, o gráfico a seguir ilustra onde a recuperanda é percebida pelos clientes e concorrentes.



O processo criativo de cada coleção inicia-se com as viagens da equipe de estilistas para os principais pólos de moda no mundo. A etapa seguinte consiste em traduzir tais pesquisas para o "universo Makenji", pensando diretamente no público-alvo com produtos de alto padrão, resultando na criação das campanhas e coleções que satisfazem aos anseios do público-alvo.

1203
P

A recuperanda opera hoje em 26 (vinte e seis) lojas, instaladas na região sul com uma área total de vendas em torno de 7.500 m². O gráfico a seguir ilustra a localização das lojas atuais e, também, da futura expansão de 12 (doze) novas lojas previstas para os próximos dois anos.



Além de toda a preocupação com a localização estratégica das lojas nos principais Shoppings Centers, frequentados pelo seu público-alvo, tem-se também um cuidado e zelo especial no que tange ao layout, acabamento e iluminação visando oferecer ao cliente sentimentos únicos no processo de compra.

Visando melhor entendimento e percepção do padrão das lojas, ilustra-se com a seguinte imagem.



1204
P

A crise econômica do Brasil, iniciada em 2014 e pouco percebida por muitos empresários, prejudicou significativamente os resultados da empresa pela queda expressiva de sua receita. Os custos, inicialmente, não foram adequados e este novo cenário agravando ainda mais a situação da empresa.

Porém, finalizando, ressalta-se que, independente da situação do mercado, a empresa tem know-how, reconhecimento e credibilidade para superar a atual situação adversa e atender as necessidades de seus clientes consumidores, credores e comunidade.

Panorama Econômico

Inicia-se a análise de mercado com um estudo sobre os principais indicadores macroeconômicos, passando-se em seguida para uma análise da indústria têxtil e, finalizando, com a abordagem sobre o segmento de varejo têxtil, confecções e calçados onde a recuperanda está inserida com suas atividades econômicas.

No que tange aos aspectos macroeconômicos, de acordo com Boletim FECOMERCIO-RS de 04/12/2015, no terceiro trimestre de 2015, o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro apresentou queda de 1,7% comparativamente aos três meses anteriores, na série sazonalmente ajustada. Em relação ao terceiro trimestre de 2014, o PIB apresentou diminuição de 4,5%, registrando o pior resultado da série histórica, iniciada em 1996. Assim, o PIB acumula variação de -3,2% entre janeiro e setembro de 2015 frente ao mesmo período de 2014. Sob a perspectiva de demanda, na mesma base de comparação, o consumo das famílias, destaque dos últimos anos, também não resiste, à medida que o mercado de trabalho é contaminado pela intensidade na redução de produção, e recuou 4,5% no período.

Quanto ao setor externo, às exportações apresenta crescimento de 1,1%, ao passo que as importações diminuíram 20,0%, reflexo direto da valorização expressiva do dólar registrada nos últimos meses. Em novembro, conforme os dados divulgados pelo MDIC, as exportações brasileiras totalizaram US\$ 13,8 bilhões. Este valor é

1208
P

14,0% inferior ao resultado de outubro (US\$ 16,1 bilhões) e 11,8% menor que o montante exportado em novembro de 2014 (US\$ 15,6 bilhões). As importações, por sua vez, atingiram US\$ 12,6 bilhões, o que representou uma queda de 10,3% ante o mês de outubro (US\$ 14,1 bilhões) e um recuo de 30,2%, frente ao mesmo mês do ano passado (US\$ 18,1 bilhões). Dessa maneira, o saldo comercial foi superavitário em US\$ 1,2 bilhão, enquanto em novembro de 2014 o resultado havia sido deficitário em US\$ 2,4 bilhões. Apesar do superávit, percebe-se uma drástica redução da interação econômica do Brasil com os demais países, reforçando nossa situação de crise econômica.

Assim, os resultados do terceiro trimestre de 2015 marcam a continuidade da tendência de queda mais acelerada da atividade econômica iniciada no trimestre anterior e, nesse cenário, como seria de se esperar, tanto a indústria como o setor terciário sofrem apresentando reduções expressivas de atividade. Em termos de tendências, segundo o Boletim Focus de 4/12/2015, a previsão para a inflação em relação ao ano de 2015, passou de 10,38% para 10,44%. Para o ano de 2016, a previsão aumentou de 6,64% para 6,70%. A expectativa relativa à taxa de câmbio para 2015 e 2016 permaneceu em R\$/US\$ 3,95 e R\$/US\$ 4,20, respectivamente. Por sua vez, quanto à taxa Selic, a previsão para 2016 elevou-se de 14,13% para 14,25%.

Por fim, a expectativa é de que a atividade econômica apresente retração de 3,50% neste ano e, para 2016, o mercado espera que o PIB registre variação negativa de -2,31%, o que significa dizer que será mais um ano de dificuldade para as empresas e famílias.

Iniciando-se a análise da indústria, faz-se importante esclarecer que o mercado têxtil e de confecção mundial é dos mais dinâmicos, realizando lançamentos constantes de produtos e serviços visando incremento de receitas. Assim, a moda e o varejo ocuparam posição de destaque na edição de 2015 na lista da "Revista Forbes", onde o setor ocupou o quarto lugar entre as indústrias mais lucrativas, atrás apenas das áreas de investimentos, tecnologia, comida e bebida. Atualmente, a Ásia é responsável por 73% do volumes totais produzidos no mundo, com destaque, por ordem, para: China, Índia, Paquistão, Coreia do Sul, Taiwan, Indonésia, Malásia, Tailândia e Bangladesh.

1209
7

Dentro deste contexto, o Brasil ocupa posição de destaque entre os maiores produtores mundiais de artigos de vestuário e manufaturas têxteis. Com relação ao tamanho do setor, nosso país possui a maior cadeia produtiva integrada do Ocidente, sendo que a produção se estende desde fibras até as confecções. O setor reúne desde empresas altamente tecnológicas com mais de dois mil funcionários, até microempresas com menos de cinco funcionários e atinge o incrível número de 100 mil empresas, das quais mais de 80% são confecções de pequeno e médio porte, distribuídas em todo o território nacional e, empregando cerca de 1,6 milhão de brasileiros, mulheres em sua maior parte. Finalizando, o setor representa cerca de 5,7% do valor total da produção da indústria de transformação e, tais números refletem a importância desta cadeia produtiva dentro da economia brasileira e para a geração de emprego e renda.

Analisando-se o desempenho do segmento, em 2014, o setor têxtil e de confecção faturou US\$ 55,4 bilhões, contra US\$ 58,2 bilhões em 2013, refletindo a desvalorização do Real e a queda da produção da indústria pelo quarto ano consecutivo, o que indica claramente as dificuldades enfrentadas pelo setor nos últimos anos em nosso país. Em 2015, a Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecções (ABIT), projeta uma queda de 4% no varejo de moda. (ABIT, 2015)

Aprofundando-se na análise para o segmento de varejo da moda, onde a recuperanda está inserida, no acumulado de janeiro a agosto, o comércio varejista de tecidos, vestuário e calçados apresentou queda de 6,6%, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Seguindo-se, de acordo com levantamento realizado pela Associação Brasileira de Shopping Centers (ABRASCE) em parceria com a FX Flow Intelligence indicou uma queda de 2,96% no fluxo de visitantes em shopping centers (onde se encontra as lojas da recuperanda) no mês de novembro/2015, em comparação ao mesmo mês de 2014. Positivamente, no acumulado de janeiro a novembro, os shopping centers apresentam um crescimento acumulado de 3% no fluxo de consumidores. (VALOR ECONOMICO, 2015)

Seguindo-se, a confiança do comércio alcançou em novembro o nível mínimo histórico da série, iniciada em março de 2011, de acordo com a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). Assim, a entidade espera para este ano de 2015 uma queda de 4,0% nas vendas do varejo, o que seria o pior

1210
P

desempenho do comércio desde que o IBGE iniciou a pesquisa mensal do setor, em 2000. Ainda de acordo com a CNC, o Índice de Confiança do Empresário do Comércio (ICEC) recuou 3,4% em novembro comparado ao outubro, na série com ajuste sazonal. No confronto com novembro de 2014, o tombo é maior, de 27,8%. Com os resultados, o índice se encontra em 80,1 pontos. Tais recuos se intensificaram também por conta das expectativas negativas em relação ao desempenho das vendas nas festas de fim de ano, que deverá ser 4,8% menor que do ano passado, avalia a entidade.

Além da queda de 4% nas vendas do varejo restrito, a CNC espera retração de 7,1% no varejo ampliado (que inclui veículos e material de construção) este ano. Será também o pior resultado da série, iniciada em 2003. Após meses de sucessivas quedas, as vendas do varejo já estão 9,2% abaixo do pico registrado em novembro de 2014, segundo os dados da Pesquisa Mensal de Comércio, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As incertezas no mercado de trabalho com redução nas vagas com carteira assinada, aumento de preços e taxas de juros, além da redução no volume de crédito disponível, também contribuíram para a redução do consumo no mercado nacional. Neste contexto, o varejo já acumula oito meses de queda nas vendas no ano de 2015. De fevereiro a setembro, as perdas chegam a 6,8%, segundo os dados do IBGE, a maior sequência de taxas negativas da série histórica iniciada em 2000. De acordo com a Federação de Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FECOMERCIOSP), após encerrar 2015 com queda prevista de 7,1%, o faturamento do comércio varejista deve seguir em baixa no próximo ano e recuar 5,1%, aponta estimativa da entidade. Em valores atualizados, a receita de vendas deve atingir R\$ 530,7 bilhões em 2015, o que caracteriza R\$ 40,5 bilhões a menos que no ano anterior, ao passo que em 2016, a receita deve atingir R\$ 504 bilhões. Para a entidade, as projeções de mais um ano de queda no faturamento ocorrem ao mesmo tempo em que, o Produto Interno Bruto (PIB) está com forte tendência de baixa e, assim, a retomada da economia parece cada vez mais distante. (Varejista, 2015)

Finalizando a análise do mercado de varejo, a crise bagunçou o calendário habitual de promoções, que se perpetuaram ao longo do ano e não apenas nas datas tradicionais. Assim, 2015 tornou-se, praticamente, um "blackyear", com grandes

1211
P

descontos a todo tempo - a exemplo do que acontece na tradicional megaliquidação chamada de "Black Friday". (Revista Exame, 2015)

Aprofundando-se no varejo específico de confecções e calçados, onde se insere a recuperanda, as 149 mil lojas de roupas de bairros espalhadas pelo país perderam, em 2014, para as grandes redes de departamento, como Renner, Riachuelo e C&A, a liderança nas vendas de vestuário no país. De acordo com levantamento recente do Instituto de Estudos e Marketing Industrial (IEMI), com base em informações da indústria e do varejo de confecção revela que, no ano passado, as lojas de departamento especializadas foram responsáveis pelo comércio de R\$ 54,6 bilhões em roupas ao passo que as lojas independentes, mais conhecidas por boutiques, venderam R\$ 53,3 bilhões. Em peças, o pequeno varejo de roupas ainda continua na frente onde escoou 2,4 bilhões de peças e, as grandes redes, 1,948 bilhão de peças, de acordo com o IEMI.

Com a crise, a expectativa é que, neste ano de 2015, tanto as grandes redes como os pequenos lojistas de roupas venderão menos do que em 2014 mas, ainda assim, as redes de departamento localizadas em shopping centers, muito provavelmente, continuarão reduzindo o mercado das boutiques, que estão hoje mais descapitalizadas por conta da escassez de crédito, da queda do faturamento e do aumento de custos. É até possível que, neste ano, de acordo com o IEMI, as lojas independentes também tenham perdido para as grandes redes a primeira posição em volume de peças vendidas.

O avanço das redes de departamento no comércio de roupas no país, segmento no qual se insere a recuperanda, teve início em 2005. Foi a partir daí que as empresas passaram a lançar coleções assinadas por grandes estilistas, agregando moda e valor aos produtos. A Riachuelo foi uma das pioneiras em adotar essa prática. "Até então, as redes de departamento eram simplesmente vendedoras de preços, não investiam sequer em vitrines. Isso mudou. Elas passaram a trabalhar com grifes, em vez de marcas próprias, que eram pouco conhecidas", afirma Marcelo Prado, diretor do IEMI. Se esse processo se mantiver, de acordo com Prado, a tendência é do surgimento no Brasil de redes de departamento nos padrões americanos, com lojas de grandes marcas dentro delas.

De acordo com Prado, as grandes redes de departamento também estão ganhando cada vez mais espaço no varejo de vestuário porque, além de trabalhar com produtos de melhor qualidade, oferecem prazos de pagamento para os clientes, o que se tornou essencial, principalmente neste ano de crise. Além disso, o que explica também a expansão das grandes redes em vendas de roupas é a entrada delas em cidades muito pequenas, antes dominadas pelas butiques, no rastro dos shoppings centers, que concentram 33,5% dos pontos de venda que comercializam vestuário no país. Há ainda motivos relacionados às experiências de compras, como o movimento do "fastfashion", iniciado pela espanhola Zara, que leva as redes a lançar peças novas quase diariamente. "O consumidor quer novidade o tempo todo", diz Prado.

Há cerca de dez anos, as redes de departamento decidiram entrar para o mundo da moda, mas o forte trabalho para aumentar participação de mercado começou em 2010. Essa é a avaliação de Edmundo Lima, diretor executivo da Associação Brasileira do Varejo Têxtil (ABVTEX), entidade que reúne 21 das maiores empresas do setor de vestuário, acessórios e calçados do país. "Ganhar competitividade e aumentar a produtividade fazem parte das ações de expansão dos negócios das redes, que vinham muito bem seguindo nessa linha até o ano passado", diz Lima.

Encerrando o presente tópico, diante desse cenário, percebe-se que a recuperanda está bem posicionada em relação às tendências para o setor, apesar de todas as dificuldades macroeconômicas relatadas, por ser uma loja de departamentos que atua em shopping centers, basicamente, necessitando de ajustes estratégicos que se encontram em andamento, para que possa realizar sua efetiva recuperação do negócio.

**Fonte: FECOMERCIOIRS, Revista Exame, Valor Econômico, IEMI*

1213
7

Premissas da Análise

Considerações Gerais

Moeda Utilizada

Todas as projeções e demonstrativos foram elaborados em moeda corrente nacional, ou seja, em Reais (R\$).

Base de Dados

Como base de dados para avaliação foi utilizada as demonstrações financeiras levantadas em 31 de Dezembro de 2012, 2013 e 2014, sendo a data base 31 de Dezembro de 2014.

Horizonte Temporal da Projeção

Como premissa temporal do presente trabalho, foi utilizado um período histórico de 03 (três) anos (2012, 2013 e 2014), que serve de referência para os cálculos apresentados, e um período projetado de 15 (quinze) anos, balizador para conclusão do Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira.

Premissas Macroeconômicas

	ANO1	ANO2	ANO3	ANO4	ANO5	ANO6	ANO7	ANO8	ANO9	ANO10	ANO11	ANO12	ANO13	ANO14	ANO15
INFLAÇÃO - IPCA	10,67%	6,41%	6,41%	6,41%	6,41%	6,41%	6,41%	6,41%	6,41%	6,41%	6,41%	6,41%	6,41%	6,41%	6,41%
PIB	-1,00%	1,00%	1,80%	1,80%	1,80%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
TAXA DE JUROS DE LONGO PRAZO (TJLP)	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%

As fontes consultadas para definição das premissas macroeconômicas, em alguns casos, apresentaram como previsão um horizonte temporal curto. Em função disto e para efeitos deste laudo, abaixo estão pormenorizadas cada premissa, a origem da fonte de consulta e a forma como foram utilizadas.

1214
7

Inflação – IPCA: O IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), foi criado com o objetivo de oferecer a variação dos preços no comércio para o público final. O IPCA é considerado o índice oficial de inflação do país. Os preços obtidos são os efetivamente cobrados ao consumidor, para pagamento à vista. São considerados nove grupos de produtos e serviços: alimentação e bebidas; artigos de residência; comunicação; despesas pessoais; educação; habitação; saúde e cuidados pessoais; transportes e vestuário.

Através do FOCUS – Relatório de Mercado de 04 de Dezembro de 2015 (doc. II), publicação semanal do Banco Central do Brasil (www.bacen.gov.br), em que foram consideradas as expectativas de mercado, critério Mediana – Agregado, para o IPCA sendo o Ano 1 (2015), Ano 2 (2016) e projetado para os demais anos a expectativa do Ano 2 (2016).

PIB: é a soma de todos os serviços e bens produzidos num período, (mês, semestre, ano) numa determinada região, (país, estado, cidade, continente). O PIB é expresso em valores monetários (no caso do Brasil em Reais). Ele é um importante indicador da atividade econômica de uma nação, representando o seu crescimento econômico.

Com base na Nota Técnica DEA 12/15 Série Estudo de Demanda emitido pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), empresa pública instituída nos termos da Lei nº10.847, de 15 de março de 2004, e do Decreto nº 5.184, de 16 de agosto de 2004, vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), acessível através do sítio www.epe.gov.br, foram obtidas as projeções de crescimento do PIB para o horizonte temporal das projeções.

Taxa de Juros de Longo Prazo: Criada em dezembro de 1994 com a finalidade de estimular os investimentos nos setores de infra-estrutura e consumo. Em 1995, a TJLP passou a incidir sobre os financiamentos concedidos pelo BNDES, como Finame, Finem e BNDES automático. Ela é válida para empréstimos de longo prazo, apesar de seu custo ser variável, ela permanece fixa a cada trimestre civil. A metodologia de cálculo da TJLP foi alterada várias vezes, mas desde Setembro de

1215
p

1999, passou a ser calculada com base na inflação média pró-rata prevista para os próximos 12 meses, dentro do conceito de metas de inflação, acrescido de um prêmio de risco.

Cabe ao Conselho Monetário Nacional a publicação e divulgação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), e que serve de parâmetro neste laudo para atualização monetária. Em consulta ao site do Banco Central do Brasil (www.bcb.gov.br) na Resolução nº. 4.437 de 24 de Setembro de 2015 (doc. III), identificou-se a manutenção da taxa em 7,00% a.a. (ao ano), portanto utilizou-se a mesma taxa como parâmetro futuro.

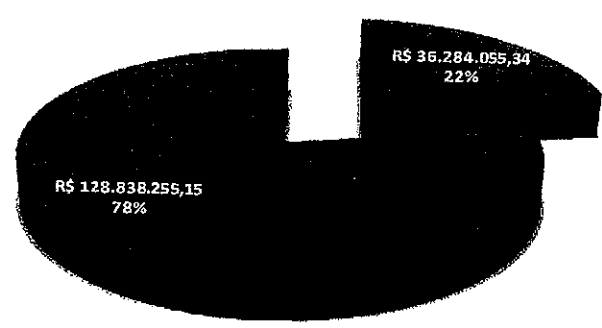
Regime Tributário

A empresa MKJ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA é optante pelo regime tributário de apuração de IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido) com base no Lucro Real, com apuração mensal, por Suspensão e Redução com ajuste no final do exercício fiscal.

Composição do Endividamento

Endividamento Total

Com base nos documentos juntados no processo de Recuperação Judicial, abaixo é demonstrado o endividamento da empresa:



■ PASSIVO SUJEITO RJ ■ PASSIVO NÃO SUJEITO

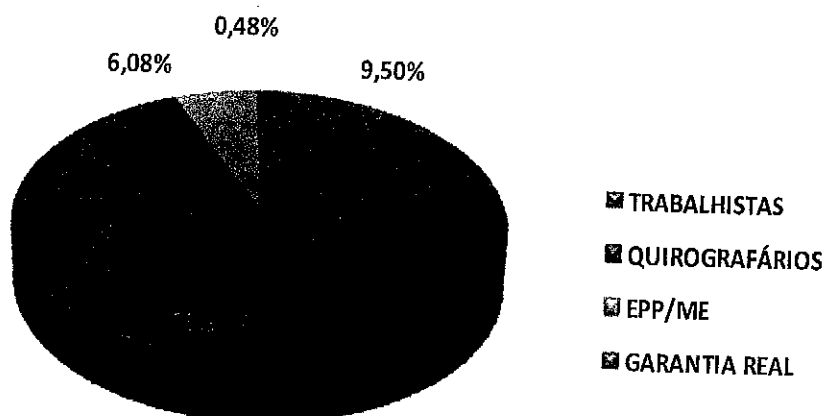
1216
8

O endividamento não sujeito à recuperação judicial, consultado nos balancetes, com data base em 31 de Agosto de 2015, está em sua maioria sob discussão, ou já parcelado e, desta maneira poderá eventualmente, ter solução diversa da analisada neste laudo. Desta forma o passivo não sujeito que já se encontram em parcelamento, foram considerados no Fluxo de Caixa Livre conforme seus respectivos vencimentos, no entanto parcela do passivo não sujeito e não parcelado, foi considerado, a partir do ano 1, uma estimativa de amortização de acordo com as expectativa médias de mercado.

Endividamento Sujeito à Recuperação

Divisão por Classes

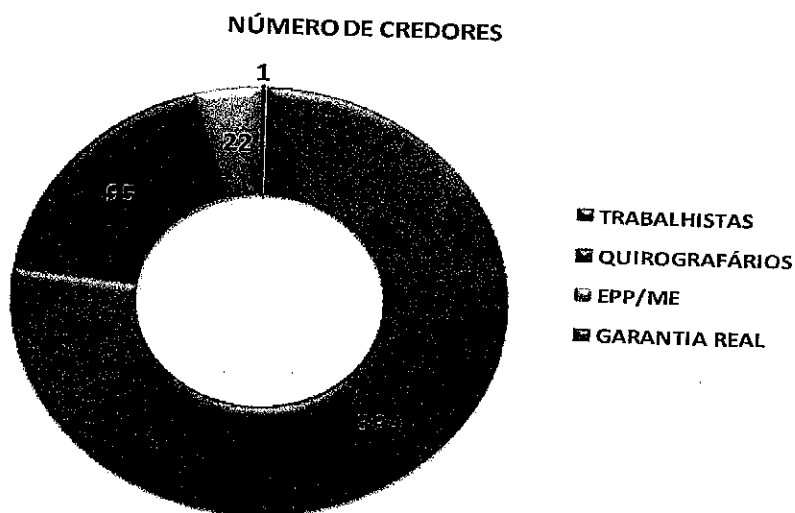
Respeitando a relação de credores apresentada no edital publicado com base no art. 52, § 1º, inc. II, da Lei 11.101/05, abaixo estão resumidos os totais do endividamento e os mesmos obedecem, quanto à classificação, o disposto no art. 41, Inc. I, II, III e IV da mesma lei, ou seja, estão divididos os créditos sujeitos à recuperação em Garantia Real, Quirografários, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Trabalhistas.



1217
P

Outro ponto a destacar, para efeitos deste laudo, são as eventuais divergências, habilitações e impugnações de crédito que podem ocorrer no curso do processo. Em função das decisões sobre estas acontecerem após a apresentação deste laudo, serão considerados, para efeito de pagamento, o quadro geral de credores, ou na sua ausência, os créditos relacionados conforme o disposto no edital, art. 7º § 2º da LRF.

Além do demonstrado quanto aos valores de créditos, oferece-se um olhar sobre o número de credores em cada classe, obedecendo aos critérios referidos anteriormente sobre a origem das informações:



Classe I – Créditos Trabalhistas

Atendendo o disposto no art. 54 da Lei 11.101/05, o plano apresentado, contempla a quitação dos créditos oriundos da legislação do trabalho, em até 01 ano após o trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

1218
P

Os créditos de natureza estritamente salarial vencidos em até 3 (três) meses anterior ao pedido de recuperação judicial, limitados em até 5 (cinco) salários mínimos por trabalhador, estão previstos no Plano de Recuperação Judicial para pagamento em 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

Classe II – Créditos com Garantia Real

Dentro da classe de Créditos com Garantia Real temos apenas um credor, no valor de R\$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil e duzentos e cinquenta reais)

Classe III – Créditos Quirografários

- 95 (noventa e cinco) Credores;
- R\$ 30.458.248,18 (trinta milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos).

Classe IV – Créditos como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

- 22 (vinte e dois) Credores;
- R\$ 2.205.937,69 (dois milhões, duzentos e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Projeção dos Demonstrativos de Resultados

Para uma melhor compreensão das projeções apresentadas, é importante o detalhamento do método e premissas utilizadas nas rubricas de maior importância conforme descrito abaixo:

129
P

Receita Bruta

Para cálculo da receita bruta, que contempla todos os produtos futuramente comercializáveis, e de acordo com as estratégias que norteiam as relações comerciais da sociedade, utilizaram-se como base os históricos da receita de 2012, 2013 e 2014, juntamente com as expectativas de crescimento do PIB (mercado) e de Inflação, desta maneira obtendo-se uma média projetada.

Os históricos utilizados mostram a distribuição proporcional representativa de cada produto e serviço em relação ao total de unidades vendidas ou serviço prestado no período estudado. Em relação aos valores de venda explicitados, bem como os valores do serviço, foram consideradas as médias do mercado praticadas periodicamente pelo departamento comercial. Assim, com base nestas premissas, obtiveram-se os totais em reais aqui apresentados.

Por fim, com base na distribuição apresentada, foram estimadas as proporções representativas de cada produto, prevendo-se, inclusive uma retomada da participação de mercado.

Estrutura de Custos e Despesas Operacionais

A estrutura de custos e despesas operacionais foi projetada com base nas informações pretéritas, e calculadas com base fundamentalmente na ampliação do *Market Share* da sociedade no mercado de sua atuação, e na continuidade de abertura de novos mercados, principalmente com novos produtos e pontos de venda.

Custos Variáveis

O sistema de custeio variável fundamenta-se na atribuição de custos que oscilam em uma proporção direta ao volume de vendas, sendo elemento fundamental na determinação da contribuição marginal ou margem de contribuição.

1220
P

São considerados custos e despesas variáveis, aqueles cujo, o montante em unidades monetárias varia diretamente pelo nível de quantidade produzida e vendida de um determinado produto, afirma (PADOVEZE, 2003).

Ao encontro, Stark (2007), afirma que o custo é determinado como variável, se o seu total variar diretamente ao volume de produção. Não se pode alocar um custo como variável, se ele não flutuar de acordo com o volume de produção.

Devolução de Vendas

Sobre a Receita com Vendas da companhia, considerando os dados históricos analisados, foi aplicado o percentual de 0,10% relativo a devoluções de produtos.

Impostos sobre Vendas

Sobre o faturamento da sociedade, foram aplicadas as alíquotas de ICMS, PIS, COFINS e ISSQN, quando houver incidência, já que quase a totalidade da Receita Bruta prevista contempla a venda de mercadoria. A base de cálculo destes tributos foi a média ponderada estratificada, em razão da participação da empresa em diferentes mercados. Foram considerados também os efeitos do ICMS por substituição tributária incidente sobre produtos comercializados quando houver incidência.

Custo da Mercadoria Vendida

O Custo da Mercadoria Vendida, foi apurado através da média ponderada dos custos de compra, dos produtos destinados a revenda, deduzido dos créditos tributários permitidos por lei, acrescidos dos custos acessórios como embalagem e frete. Em resumo foram considerados todos os custos inerentes ao produto e sua transferência e exposição no ponto de venda, bem como as variações de estoques mensais que afetam diretamente na apuração do Custo da Mercadoria Vendida.

1222
P

Custo Financeiro

Devido à premente necessidade de recomposição do Capital de Giro da empresa, considerou-se caso exista a necessidade de financiamento da operação através de capital de terceiros, ou ainda a antecipação de seus recebíveis, como custo financeiro da operação a taxa aproximada de 1,8%, sobre a variação da Necessidade de Capital de Giro, ou ainda sobre a carteira de recebíveis da empresa, quando houver previsão de antecipação de crédito, calculada em tópico separado e com base na Receita Bruta.

Custos e Despesas Fixas

O sistema de cálculo das despesas fixas, contempla valores que embora tenham um volume significativo, não se alteram diretamente com a variação da receita bruta.

De acordo com Dubois, Kulpa e Souza (2006), "Custos fixos são aqueles cujos valores são os mesmos, qualquer que seja o volume de produção da empresa, dentro de um intervalo relevante."

Stark (2007), fala que o custo é considerado como fixo, se o seu total não variar diante do volume de produção. Já para Padoveze (2003), o custo fixo é aquele que independe do volume de produção e venda de um determinado produto, ou seja, seu valor se mantém diante dessas mudanças. Também ressalta que os custos fixos são sujeitos as mudanças, podendo variar para mais ou para menos, dentro de um intervalo de variação significativo na quantidade produzida e vendida.

As despesas fixas foram projetadas a partir do último exercício (2014); acrescidas, periodicamente, da inflação (IPCA) projetada, baseada nas premissas macroeconômicas, conforme demonstrado anteriormente, ainda ponderado com as adequações da estrutura de custos fixos realizadas e projetadas deste ponto em diante.

1222
f

Despesas Administrativas

As contas de Despesas Administrativas contemplam as médias históricas dos custos realizados em 2014, respeitando as reduções realizadas nos meses que antecederam ao pedido de Recuperação Judicial. Foram considerados, para efeitos de projeção, também o aumento no número de pessoas e acréscimos proporcionais a nova demanda de mercado.

Custos e Despesas Comerciais

Foram considerados os custos médios atuais de pessoal e demais despesas não ligadas diretamente a venda de produtos. Foi também considerado um acréscimo em contratação de pessoal para a área, além de outros custos promocionais para atendimento e manutenção de novos mercados e manutenção dos atuais.

Atualização Monetária

Como redutor da base de cálculo do Imposto de Renda e Contribuição Social (quando o regime tributário permitir), foram considerados os valores relativos à atualização monetária do endividamento sujeito a Recuperação Judicial, sempre considerando o previsto no plano apresentado pelas Sociedades analisadas.

Depreciação

Para efeitos de cálculo da depreciação, foram considerados os percentuais já utilizados pela contabilidade, de acordo com a classificação contábil do bem dentro da rubrica do Ativo não Circulante Imobilizado, bem como os percentuais aceitos pela legislação em vigor para novas aquisições do Imobilizado.

1223
4

CAPEX

CAPEX, é a sigla da expressão inglesa *capital expenditure* (em português, despesas de capital ou investimento em bens de capital) e que designa o montante de dinheiro despendido na aquisição (ou introdução de melhorias) de bens de capital de uma determinada empresa. O CAPEX é, portanto, o montante de investimentos realizados em equipamentos, instalações e reformas de lojas, de forma a manter o ritmo de venda dos produtos e por consequência do ponto de venda (loja), ou seja, para manter em funcionamento um negócio, ou ainda um determinado sistema.

Os investimentos em bens de capital, equipamentos e instalações para manter atualizado e funcionamento os negócios, foram projetados por julgamento dos avaliadores e pelas variações destes itens em seus balanços patrimoniais. A necessidade constante de renovação dos equipamentos e das lojas é devido à renovação tecnológica e recomposição da exaustão sobe pena da obsolescência, e ainda pela necessidade de investimentos, que supram a projeção de crescimento aspirada pela empresa. O valor destinado a investimento foi calculado e se encontra na rubrica de Movimentação de Investimento, no Fluxo de Caixa Operacional.

Premissas Gerais do Plano

Todas as premissas estão baseadas no Plano de Recuperação Judicial do qual o presente Laudo faz parte integrante, cabe ressaltar que tais critérios de amortização dos credores podem sofrer alterações futuras, em eventual Assembléia Geral de Credores.

Classe I – Créditos Trabalhistas

É prevista a quitação integral dos créditos derivados da legislação do trabalho limitados a dez salários mínimos no prazo de até um ano, aqueles créditos em que o valor exceda os dez salários mínimos, sofrem um deságio de 70%, ainda assim limitados até 100 (cem) salários mínimos, devendo ser pagos também no prazo de até

1224
P

um ano, exceto aqueles de natureza estritamente salarial que serão pagos em 30 (trinta) dias, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos por trabalhador.

Os prazos de quitação iniciam após o trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial, atendendo o Art. 54 da Lei 11.101 de 2005.

Créditos Trabalhistas

- Prazo: até 01 ano
- Atualização: Não
- Carência: não
- Deságio: 70% nos valores que exceder 10 (dez) salário mínimos, limitado a 100 (cem) salários mínimos.

Classe II – Créditos com Garantia Real

Crédito com Garantia Real

- Prazo: até 02 anos
- Atualização: TJLP
- Carência: 02 anos
- Deságio: 60%

Classe III – Créditos Quirografários

Para os credores relacionados nesta classe a previsão de pagamento obedece ao quadro abaixo:

1225
P

Créditos Quirografários

- Prazo: até 13 anos
- Atualização: TJLP
- Carência: 02 anos
- Deságio: 60%

Classe IV – Créditos com Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Para os credores relacionados nesta classe tem previsão de pagamento conforme segue:

Créditos com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

- Prazo: até 13 anos
- Atualização: TJLP
- Carência: 02 anos
- Deságio: 60%

Observa-se que o Plano de Recuperação Judicial da empresa poderá ter previsão de amortização diferenciada dos créditos relacionados na classe II, III E IV– Garantia Real, Quirografários e Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, através da cláusula de aceleração de pagamentos e deságio diferenciado, com a concessão de prazos e crédito por parte dos credores (Credores Parceiros).

Além da cláusula de aceleração do pagamento, o Plano de Recuperação, alternativamente oferece aos credores a possibilidade de pagamento de parte ou total do crédito como segue:

- Através da dação em pagamento de mercadorias, máquinas e equipamentos excedentes nos estoques ou no ativo, da sociedade recuperanda.

1226
P

- Através da oferta das garantias existentes já contratadas em dação, dependendo da anuência dos garantidores e posterior sub-rogação do crédito pelo garantidor.
- Alienação de UPIs, a ser ofertada aos credores, ou a quem for de interesse.
- Ainda existe alternativamente, a hipótese de leilão reverso, ao qual a recuperanda oferta o pagamento do crédito, em forma de leilão.

Tais hipóteses, na medida em que ocorrer, quitará eventuais credores aderentes e demais formas diferentes da prevista neste laudo que, para efeito de análise, não foram consideradas.

Variação da Necessidade de Capital de Giro

Damodaran (2004) afirma que, “a demanda por capital de giro é uma demanda derivada. Em outras palavras, a demanda por estoque tem origem no número de unidades que a empresa espera vender; e mudanças esperadas em duplicatas a receber irão refletir o crescimento que a empresa espera em vendas a crédito.” Desse modo, as estimativas de capital de giro devem ser vinculadas as receitas brutas ou ao custo de bens vendidos ao projeto.

Ainda (DAMODARAN 2007), as empresas também podem usar outras informações ao estimar o capital de giro. Elas podem basear sua estimativa de capital de giro para um projeto na experiência de projetos passados, nas exigências globais de capital de giro para empresa ou na prática do setor. A experiência da empresa com projetos similares no passado pode ser útil para alguns empreendimentos.

Para as empresas com um único negócio ou negócios similares, as exigências globais de capital de giro da empresa devem, proporcionar uma medida das necessidades de capital de giro que podem ser usadas para projetos isolados.

Quando uma empresa entra em um novo negócio ou opera em múltiplos negócios, o método mais razoável para estimar as necessidades de capital de giro é

1227
 4

examinar as práticas do setor. Finalizando, segundo Marion (2009) “a necessidade de capital de giro representa em montante o ciclo financeiro de uma empresa.”

A necessidade de capital de giro foi projetada a partir do ciclo financeiro atual da empresa, verificada em seus demonstrativos contábeis. Também se projetou a manutenção da estrutura de capital atualmente utilizada para a cobertura dos investimentos, se necessários.

A necessidade de capital de giro se dá em função do ciclo financeiro da empresa. Quando o ciclo de caixa é longo, a necessidade de capital de giro é maior e assim, quanto mais curto menor será a sua necessidade. O cálculo através do ciclo financeiro possibilita, com maior facilidade, prever a necessidade de capital de giro.

Ciclo Financeiro

Em milhares de R\$	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15
Contas a Receber (prazo médio - em dias)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
Estoque (giro - em dias)	30	32	34	36	38	40	42	44	45	45	45	45	45	45	45
Contas a Pagar (prazo médio - em dias)	15	20	25	30	35	40	45	50	54	55	55	55	55	55	55
Ciclo Financeiro (em dias)	-22	-19	-16	-13	-10	-7	-4	-1	2	3	3	3	3	3	3
Vendas Brutas (em milhares de R\$)	83.206	90.728	98.930	108.852	115.837	122.410	129.803	137.643	145.957	154.773	164.121	174.034	184.546	195.692	207.512
Necessidade de Capital de Giro (em milhares de R\$)	5.015	4.723	4.337	3.877	3.163	2.348	1.423	377	-800	-1.272	-1.349	-1.430	-1.517	-1.608	-1.706
Varição da Necessidade de Capital de Giro	-322	292	386	459	715	815	925	1.045	1.177	472	77	81	86	92	97

1228
7

Demonstrativo de Resultado Projetado

Projeção dos Resultados Consolidado															
Em milhares de R\$	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15
Receita Bruta	83.206	90.728	98.930	108.862	115.437	122.410	129.803	137.643	145.957	154.773	164.121	174.034	184.546	195.692	207.512
Venda	83.206	90.728	98.930	108.862	115.437	122.410	129.803	137.643	145.957	154.773	164.121	174.034	184.546	195.692	207.512
Serviço	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Devolução de Vendas e Serviços	-83	-91	-99	-109	-115	-122	-130	-138	-146	-155	-164	-174	-185	-196	-208
Impostos sobre Vendas e Serviços	-18.987	-20.867	-22.754	-25.038	-26.551	-28.154	-29.855	-31.658	-33.570	-35.598	-37.748	-40.028	-42.446	-45.009	-47.728
CMV	-23.414	-26.765	-29.184	-32.114	-32.900	-36.111	-38.292	-40.605	-43.057	-45.658	-47.595	-50.470	-53.968	-57.351	-60.979
CSP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem de Contribuição	40.722	43.005	46.893	51.601	55.872	58.022	61.527	65.243	69.184	73.362	78.614	83.362	87.947	93.137	98.598
Custos e Despesas Fixas	-35.479	-38.559	-42.045	-46.266	-49.061	-52.024	-55.166	-59.187	-62.762	-66.552	-70.572	-74.835	-79.355	-84.148	-89.230
Depreciação	-769	-746	-724	-702	-681	-661	-641	-622	-603	-585	-567	-550	-534	-518	-502
Despesas Financeiras	-1.498	-1.633	-1.781	-1.960	-2.078	-2.203	-2.336	-2.478	-2.627	-2.786	-2.954	-3.133	-3.322	-3.522	-3.735
Serviço Dívida RJ	-854	-854	-854	-786	-719	-653	-588	-523	-457	-392	-327	-261	-196	-131	-65
Resultado não Operacional	1.825	0	1.560	1.560	1.508	1.508	1.508	1.508	1.508	1.508	1.508	1.508	1.508	1.508	1.508
Resultado antes do IRPJ e CSLL	3.947	1.213	3.049	3.446	4.841	3.988	4.303	3.942	4.242	4.555	5.701	6.091	6.049	6.326	6.573
IRPJ/CSLL	-923	-272	-709	-803	-1.135	-932	-1.007	-921	-993	-1.067	-1.340	-1.433	-1.423	-1.489	-1.548
Resultado operacional líquido	3.025	941	2.340	2.643	3.706	3.056	3.296	3.021	3.249	3.488	4.361	4.658	4.626	4.837	5.025

Geração de Caixa Líquido

Com base nas projeções de resultado, foi estimada a geração de caixa anual. Da geração de caixa líquido, será vertida parte para quitação de credores sujeitos à recuperação judicial, bem como para a recomposição do capital de giro e amortizações de dívidas não sujeitas a RJ.

1229


Demonstrativo de Fluxo de Caixa

Em milhares de R\$	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15
Caixa líquido das atividades operacionais	1.969	1.687	1.504	1.785	2.879	2.209	2.429	2.135	2.345	2.565	3.421	3.701	3.652	3.847	4.020
Resultado Operacional Líquido	3.025	941	2.340	2.643	3.706	3.056	3.296	3.021	3.249	3.488	4.361	4.658	4.626	4.837	5.025
Depreciação	-769	-746	-724	-702	-681	-661	-641	-622	-603	-585	-567	-550	-534	-518	-502
Custo Financeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado não Operacional	1.825	0	1.560	1.560	1.508	1.508	1.508	1.508	1.508	1.508	1.508	1.508	1.508	1.508	1.508
Variáveis Ativos e Passivos Operacionais	-322	292	386	459	715	815	925	1.045	1.177	472	77	81	86	92	97
Necessidade de Capital de Giro	-322	292	386	459	715	815	925	1.045	1.177	472	77	81	86	92	97
Caixa líquido das atividades de investimento	-50	-500	-500	-500	-1.500	-1.500	-1.500	-1.500	-1.500	-1.500	-1.500	-1.500	-1.500	-1.500	-1.500
Movimentação Investimento	-50	-500	-500	-500	-1.500	-1.500	-1.500	-1.500	-1.500	-1.500	-1.500	-1.500	-1.500	-1.500	-1.500
Caixa líquido das atividades de financiamento	-300	-550	-583	-618	-656	-695	-737	-782	-829	-879	-932	-989	-1.048	-1.112	-1.179
Financiamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortizações não sujeitas	-300	-550	-583	-618	-656	-695	-737	-782	-829	-879	-932	-989	-1.048	-1.112	-1.179
Geração de Caixa líquido	1.297	929	807	1.126	1.438	829	1.116	898	1.192	658	1.065	1.294	1.190	1.327	1.438

Projeção dos Pagamentos

Considerando-se as projeções calculadas neste Laudo e com base nos critérios de geração de caixa líquido e, ainda, conforme as amortizações previstas no plano de recuperação, demonstram-se abaixo o total estimado de desembolsos anuais, ou seja, principal mais correção quando previsto, destinado ao pagamento dos credores sujeitos à recuperação judicial.

1230
7

Passivo Sujeito

Em milhares de R\$	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15
CLASSE I	1.622	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CLASSE II	0	0	35	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CLASSE III	0	0	937	937	937	937	937	937	937	937	937	937	937	937	937
CLASSE IV	0	0	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68
Total Amortização	1.622	0	1.040	1.040	1.005	1.005	1.005	1.005	1.005	1.005	1.005	1.005	1.005	1.005	1.005
Saldo Inicial de Caixa	405	80	1.010	777	863	1.296	1.120	1.231	1.124	1.312	964	1.025	1.313	1.498	1.820
Caixa Líquido Gerado	1.297	929	807	1.126	1.438	829	1.116	898	1.192	658	1.065	1.294	1.190	1.327	1.438
Caixa Livre	1.702	1.010	1.817	1.903	2.301	2.125	2.236	2.129	2.317	1.969	2.030	2.318	2.503	2.825	3.259
Amortização RJ	1.622	0	1.040	1.040	1.005	1.005	1.005	1.005	1.005	1.005	1.005	1.005	1.005	1.005	1.005
Saldo Final de Caixa	80	1.010	777	863	1.296	1.120	1.231	1.124	1.312	964	1.025	1.313	1.498	1.820	2.254

As projeções de pagamentos obedecem aos critérios a seguir descritos.

Considera-se data base para o início do Ano 1, o primeiro dia do mês seguinte ao do trânsito em julgado da decisão que conceder a homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Os pagamentos aos credores sujeitos à recuperação, excetuados os previstos para ocorrer no Ano 1, serão realizados com amortizações anuais em até 45 dias após o encerramento do ano, com base nas demonstrações financeiras, observado o previsto na Lei 6.404/76, art. 176, inciso I (Balanço Patrimonial), Inciso II (Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados), inciso III (Demonstrativo de Resultados do Exercício) e IV (Demonstrativo de Fluxo de Caixa). Assim, serão levantados balanços anuais específicos, para apuração da geração de caixa líquido e realização das amortizações previstas no plano.

1238
7

Conclusão

Com base nas informações acima descritas e no Plano de Recuperação Judicial conclui-se que:

As premissas utilizadas para as projeções de resultados e fluxo de caixa, bem como as expectativas de amortização propostas são compatíveis com padrões adotados no mercado e apresentam razoabilidade;

A possibilidade de continuação das atividades operacionais das empresas, proporcionará geração de recursos compatível com as previsões de amortizações propostas, possibilitando assim reestruturação do passivo das empresas, atendendo o dispositivo no art. 47 da Lei nº 11.101/2005, ou seja, viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira;

As proposições de pagamento oferecidas aos credores tal qual a aceleração de pagamentos (credor aderente), leilão reverso e outras formas distintas ao laudo, proporcionará eventualmente, a amortização acelerada dos credores listados nas classes;

O índice oferecido para atualização monetária do endividamento sujeito à recuperação (TJLP), é compatível para a manutenção dos valores dos créditos no tempo e a capacidade de pagamento das obrigações da sociedade, perante a Recuperação Judicial;

Devido aos montantes de caixa líquido estimados, podemos afirmar a real necessidade de reescalonamento do passivo como um todo;

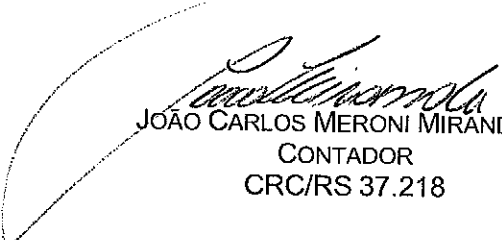
Respeitados os limites de geração de caixa estimados, é perceptível a necessidade do período de carência para início das amortizações dos créditos propostos, que serão pagos através de parcelas variáveis. Este período servirá

1232
f

fundamentalmente para recomposição do capital de giro próprio e consequente redução do custo financeiro da operação.

“A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.”

Desta forma, após a tabulação e análise das informações para elaboração deste laudo, bem como dos meios de recuperação utilizados, e observando o atendimento de todas as expectativas estabelecidas, verifica-se ser viável o Plano de Recuperação Judicial apresentado.



JOÃO CARLOS MERONI MIRANDA
CONTADOR
CRC/RS 37.218

1233
7

Referências Bibliográficas

ASSAF NETO, Alexandre. **Estrutura e análise de balanço**. 7ª. edição São Paulo: Atlas, 2002.

ASSAF NETO, Alexandre. **Finanças corporativas e valor**. São Paulo, Atlas 2010.

BRASIL, **Lei nº 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005**. Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11101.htm.

BRIGHAM, Eugene F.; GAPENSKI, Louis C.; EHRHARDT, Michael C. **Administração Financeira: Teoria e Prática**. 1ª Edição, São Paulo: Atlas, 2001.

COPELAND, Tom, KOLLER, Tim, MURRIN, Jack. **Avaliação de Empresas – Valuation: Calculando e gerenciando o valor das empresas**. 3ª. Edição. São Paulo: 2002.

CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis <http://www.cpc.org.br/CPC>

BCB (Banco Central do Brasil) <http://www.bcb.gov.br>

CLARK, Robert. **Corporate law**. Boston: Little Brown and Company, 1986.

DAMODARAN, Aswath. **Avaliação de investimentos. Ferramentas e Técnicas para a Determinação do Valor de Qualquer Ativo**. Tradução de Bazon Tecnologia e linguística. S. Reimpressão. Rio de Janeiro: Qualitymark Editora, 2003. 630p

ENDLER, Luciana. **Avaliação de empresas pelo método do fluxo de caixa descontado e os desvios causados pela utilização de taxas de desconto inadequadas**. Contexto; Porto Alegre, V.4 n6, p. 1-12, 1º semestre 2004. Disponíveis em: < <http://www.ufrgs/necon/5-06.pdf> >.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) < <http://www.ibge.gov.br> >

LIMA, F. G.; SANTANA, L.; NOSSA, V. **EBITDA: Uma análise de correlação com os retornos totais aos acionistas no mercado de capitais brasileiro**. Curitiba – PR, 2004. CD-ROM.

1234
P

MARTELANC, Roy; PASIN, Rodrigo; CAVALCANTE, Francisco. **Avaliação de empresas: um guia para fusões & aquisições e gestão de valor.** São Paulo: Pearson Education do Brasil; 2005.

MARTINS, Eliseu. **Avaliação de empresas: da mensuração contábil à economia.** São Paulo: Atlas, 2001.

MARTINS, E. EBITDA: o que é isso? **IOB.** Temática Contábil. Nº. 6, São Paulo, 1998.

MOTTA, Regis da Rocha; CALOBA, Guilherme Marques. **Análise de investimentos. Tomada de decisão em projetos industriais.** São Paulo: Atlas, 2002.

PADOVEZE, Clovis Luís **Contabilidade Gerencial, um enfoque em sistema de informação contábil.** São Paulo: Atlas 2004.

PADOVEZE, Clovis Luís **Contabilidade Gerencial.** São Paulo:Atlas 2007.

PADOVEZE, Clovis Luís. **Curso Básico Gerencial de Custos.** São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

PÓVOA, Alexandre. **Valuation: Como Precificar Ações.** 2ª.Edição.São Paulo: Globo, 2007.

SLATER, Stuart; LOVETT, David. **Como Recuperar uma Empresa: A Gestão da Recuperação do Valor e da Performance.** São Paulo: Atlas, 2009.

STARK, José Antônio. **Contabilidade de Custos.** São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

1235
4

DOC. I



CVM Comissão de Valores Mobiliários

1236
7

DELIBERAÇÃO CVM Nº 641, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010

Aprova o Pronunciamento Técnico CPC 03(R2) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC sobre demonstração dos fluxos de caixa.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 5 de outubro de 2010, com fundamento nos §§ 3º e 5º do art. 177 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, combinados com os incisos II e IV do § 1º do art. 22 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, **DELIBEROU:**

I - aprovar e tornar obrigatório, para as companhias abertas, o Pronunciamento Técnico CPC 03(R2), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, anexo à presente Deliberação, que trata sobre demonstração dos fluxos de caixa;

II – revogar a Deliberação CVM nº 547, de 13 de agosto de 2008; e

III - que esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, aplicando-se aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009 a serem divulgadas em conjunto com as demonstrações de 2010 para fins de comparação.

Original assinado por
MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES DE SANTANA
Presidente



1237
4

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS

PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 03 (R2)

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 7 (IASB – BV2010)

Índice	Item
OBJETIVO	
ALCANCE	1 – 3
BENEFÍCIOS DA INFORMAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	4 – 5
DEFINIÇÕES	6 – 9
Caixa e equivalentes de caixa	7 – 9
APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	10 – 17
Atividades operacionais	13 – 15
Atividades de investimento	16
Atividades de financiamento	17
APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	18 – 20A
APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO E DE FINANCIAMENTO	21
APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM BASE LÍQUIDA	22 – 24
FLUXOS DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA	25 – 30
JUROS E DIVIDENDOS	31 – 34A
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	35 – 36
INVESTIMENTO EM CONTROLADA, COLIGADA E EMPREENDIMENTO CONTROLADO EM CONJUNTO	37 – 38
ALTERAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EM CONTROLADA E EM OUTROS NEGÓCIOS	39 – 42B
TRANSAÇÃO QUE NÃO ENVOLVE CAIXA OU EQUIVALENTES DE CAIXA	43 – 44
COMPONENTES DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	45 – 47
OUTRAS DIVULGAÇÕES	48 – 52A



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 641, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010

1238
3

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS	53 – 56
REVOGAÇÃO DE OUTRO PRONUNCIAMENTO	57
EXEMPLOS ILUSTRATIVOS	
A. Demonstração dos fluxos de caixa de entidade que não é instituição financeira	
B. Demonstração dos fluxos de caixa para instituição financeira	
NOTA EXPLICATIVA AO PRONUNCIAMENTO	



1239
4

Objetivo

Informações sobre o fluxo de caixa de uma entidade são úteis para proporcionar aos usuários das demonstrações contábeis uma base para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como as necessidades da entidade de utilização desses fluxos de caixa. As decisões econômicas que são tomadas pelos usuários exigem avaliação da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como da época de sua ocorrência e do grau de certeza de sua geração.

O objetivo deste Pronunciamento Técnico é requerer a prestação de informações acerca das alterações históricas de caixa e equivalentes de caixa da entidade por meio de demonstração dos fluxos de caixa que classifique os fluxos de caixa do período por atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Alcance

1. A entidade deve elaborar a demonstração dos fluxos de caixa de acordo com os requisitos deste Pronunciamento Técnico e deve apresentá-la como parte integrante das suas demonstrações contábeis apresentadas ao final de cada período.
2. (Eliminado)
3. Os usuários das demonstrações contábeis de uma entidade estão interessados em saber como a entidade gera e utiliza caixa e equivalentes de caixa. Esse é o ponto, independentemente da natureza das atividades da entidade, e ainda que o caixa seja considerado como produto da entidade, como pode ser o caso de instituição financeira. As entidades necessitam de caixa essencialmente pelas mesmas razões, por mais diferentes que sejam as suas principais atividades geradoras de receita. Elas precisam de caixa para levar a efeito suas operações, pagar suas obrigações e proporcionar um retorno para seus investidores. Assim sendo, este Pronunciamento Técnico requer que todas as entidades apresentem demonstração dos fluxos de caixa.

Benefícios da informação dos fluxos de caixa

4. A demonstração dos fluxos de caixa, quando usada em conjunto com as demais demonstrações contábeis, proporciona informações que permitem que os usuários avaliem as mudanças nos ativos líquidos da entidade, sua estrutura financeira (inclusive sua liquidez e solvência) e sua capacidade para mudar os montantes e a época de ocorrência dos fluxos de caixa, a fim de adaptá-los às mudanças nas circunstâncias e oportunidades. As informações sobre os fluxos de caixa são úteis para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e possibilitam aos usuários desenvolver modelos para avaliar e comparar o valor presente dos fluxos de caixa futuros de diferentes entidades. A demonstração dos fluxos de caixa também concorre para o incremento da comparabilidade na apresentação do desempenho operacional por diferentes entidades, visto que reduz os efeitos decorrentes do uso de diferentes critérios contábeis para as mesmas transações e eventos.
5. Informações históricas dos fluxos de caixa são frequentemente utilizadas como indicador do montante, época de ocorrência e grau de certeza dos fluxos de caixa futuros. Também são úteis



para averiguar a exatidão das estimativas passadas dos fluxos de caixa futuros, assim como para examinar a relação entre lucratividade e fluxos de caixa líquidos e o impacto das mudanças de preços.

Definições

6. Os seguintes termos são usados neste Pronunciamento Técnico, com os significados abaixo especificados:

Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis.

Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Fluxos de caixa são as entradas e saídas de caixa e equivalentes de caixa.

Atividades operacionais são as principais atividades geradoras de receita da entidade e outras atividades que não são de investimento e tampouco de financiamento.

Atividades de investimento são as referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos nos equivalentes de caixa.

Atividades de financiamento são aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no capital de terceiros da entidade.

Caixa e equivalentes de caixa

7. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e, não, para investimento ou outros propósitos. Para que um investimento seja qualificado como equivalente de caixa, ele precisa ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da aquisição. Os investimentos em instrumentos patrimoniais (de patrimônio líquido) não estão contemplados no conceito de equivalentes de caixa, a menos que eles sejam, substancialmente, equivalentes de caixa, como, por exemplo, no caso de ações preferenciais resgatáveis que tenham prazo definido de resgate e cujo prazo atenda à definição de curto prazo.
8. Empréstimos bancários são geralmente considerados como atividades de financiamento. Entretanto, saldos bancários a descoberto, decorrentes de empréstimos obtidos por meio de instrumentos como cheques especiais ou contas correntes garantidas que são liquidados em curto lapso temporal compõem parte integral da gestão de caixa da entidade. Nessas circunstâncias, saldos bancários a descoberto são incluídos como componente de caixa e equivalentes de caixa. Uma característica desses arranjos oferecidos pelos bancos é que frequentemente os saldos flutuam de devedor para credor.



9. Os fluxos de caixa excluem movimentos entre itens que constituem caixa ou equivalentes de caixa porque esses componentes são parte da gestão de caixa da entidade e, não, parte de suas atividades operacionais, de investimento e de financiamento. A gestão de caixa inclui o investimento do excesso de caixa em equivalentes de caixa.

Apresentação da demonstração dos fluxos de caixa

10. A demonstração dos fluxos de caixa deve apresentar os fluxos de caixa do período classificados por atividades operacionais, de investimento e de financiamento.
11. A entidade deve apresentar seus fluxos de caixa advindos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento da forma que seja mais apropriada aos seus negócios. A classificação por atividade proporciona informações que permitem aos usuários avaliar o impacto de tais atividades sobre a posição financeira da entidade e o montante de seu caixa e equivalentes de caixa. Essas informações podem ser usadas também para avaliar a relação entre essas atividades.
12. Uma única transação pode incluir fluxos de caixa classificados em mais de uma atividade. Por exemplo, quando o desembolso de caixa para pagamento de empréstimo inclui tanto os juros como o principal, a parte dos juros pode ser classificada como atividade operacional, mas a parte do principal deve ser classificada como atividade de financiamento.

Atividades operacionais

13. O montante dos fluxos de caixa advindos das atividades operacionais é um indicador chave da extensão pela qual as operações da entidade têm gerado suficientes fluxos de caixa para amortizar empréstimos, manter a capacidade operacional da entidade, pagar dividendos e juros sobre o capital próprio e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento. As informações sobre os componentes específicos dos fluxos de caixa operacionais históricos são úteis, em conjunto com outras informações, na projeção de fluxos futuros de caixa operacionais.
14. Os fluxos de caixa advindos das atividades operacionais são basicamente derivados das principais atividades geradoras de receita da entidade. Portanto, eles geralmente resultam de transações e de outros eventos que entram na apuração do lucro líquido ou prejuízo. Exemplos de fluxos de caixa que decorrem das atividades operacionais são:
- (a) recebimentos de caixa pela venda de mercadorias e pela prestação de serviços;
 - (b) recebimentos de caixa decorrentes de *royalties*, honorários, comissões e outras receitas;
 - (c) pagamentos de caixa a fornecedores de mercadorias e serviços;
 - (d) pagamentos de caixa a empregados ou por conta de empregados;
 - (e) recebimentos e pagamentos de caixa por seguradora de prêmios e sinistros, anuidades e outros benefícios da apólice;



- (f) pagamentos ou restituição de caixa de impostos sobre a renda, a menos que possam ser especificamente identificados com as atividades de financiamento ou de investimento; e
- (g) recebimentos e pagamentos de caixa de contratos mantidos para negociação imediata ou disponíveis para venda futura.

Algumas transações, como a venda de item do imobilizado, podem resultar em ganho ou perda, que é incluído na apuração do lucro líquido ou prejuízo. Os fluxos de caixa relativos a tais transações são fluxos de caixa provenientes de atividades de investimento. Entretanto, pagamentos em caixa para a produção ou a aquisição de ativos mantidos para aluguel a terceiros que, em sequência, são vendidos, conforme descrito no item 68A do Pronunciamento Técnico CPC 27 - Ativo Imobilizado, são fluxos de caixa advindos das atividades operacionais. Os recebimentos de aluguéis e das vendas subsequentes de tais ativos são também fluxos de caixa das atividades operacionais.

15. A entidade pode manter títulos e empréstimos para fins de negociação imediata ou futura (*dealing or trading purposes*), os quais, no caso, são semelhantes a estoques adquiridos especificamente para revenda. Dessa forma, os fluxos de caixa advindos da compra e venda desses títulos são classificados como atividades operacionais. Da mesma forma, as antecipações de caixa e os empréstimos feitos por instituições financeiras são comumente classificados como atividades operacionais, uma vez que se referem à principal atividade geradora de receita dessas entidades.

Atividades de investimento

16. A divulgação em separado dos fluxos de caixa advindos das atividades de investimento é importante em função de tais fluxos de caixa representarem a extensão em que os dispêndios de recursos são feitos pela entidade com a finalidade de gerar lucros e fluxos de caixa no futuro. Somente desembolsos que resultam em ativo reconhecido nas demonstrações contábeis são passíveis de classificação como atividades de investimento. Exemplos de fluxos de caixa advindos das atividades de investimento são:
- (a) pagamentos em caixa para aquisição de ativo imobilizado, intangíveis e outros ativos de longo prazo. Esses pagamentos incluem aqueles relacionados aos custos de desenvolvimento ativados e aos ativos imobilizados de construção própria;
 - (b) recebimentos de caixa resultantes da venda de ativo imobilizado, intangíveis e outros ativos de longo prazo;
 - (c) pagamentos em caixa para aquisição de instrumentos patrimoniais ou instrumentos de dívida de outras entidades e participações societárias em *joint ventures* (exceto aqueles pagamentos referentes a títulos considerados como equivalentes de caixa ou aqueles mantidos para negociação imediata ou futura);
 - (d) recebimentos de caixa provenientes da venda de instrumentos patrimoniais ou instrumentos de dívida de outras entidades e participações societárias em *joint ventures* (exceto aqueles recebimentos referentes aos títulos considerados como equivalentes de caixa e aqueles mantidos para negociação imediata ou futura);
 - (e) adiantamentos em caixa e empréstimos feitos a terceiros (exceto aqueles adiantamentos e



empréstimos feitos por instituição financeira);

- (f) recebimentos de caixa pela liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos a terceiros (exceto aqueles adiantamentos e empréstimos de instituição financeira);
- (g) pagamentos em caixa por contratos futuros, a termo, de opção e *swap*, exceto quando tais contratos forem mantidos para negociação imediata ou futura, ou os pagamentos forem classificados como atividades de financiamento; e
- (h) recebimentos de caixa por contratos futuros, a termo, de opção e *swap*, exceto quando tais contratos forem mantidos para negociação imediata ou venda futura, ou os recebimentos forem classificados como atividades de financiamento.

Quando um contrato for contabilizado como proteção (*hedge*) de posição identificável, os fluxos de caixa do contrato devem ser classificados do mesmo modo como foram classificados os fluxos de caixa da posição que estiver sendo protegida.

Atividades de financiamento

- 17. A divulgação separada dos fluxos de caixa advindos das atividades de financiamento é importante por ser útil na predição de exigências de fluxos futuros de caixa por parte de fornecedores de capital à entidade. Exemplos de fluxos de caixa advindos das atividades de financiamento são:
 - (a) caixa recebido pela emissão de ações ou outros instrumentos patrimoniais;
 - (b) pagamentos em caixa a investidores para adquirir ou resgatar ações da entidade;
 - (c) caixa recebido pela emissão de debêntures, empréstimos, notas promissórias, outros títulos de dívida, hipotecas e outros empréstimos de curto e longo prazos;
 - (d) amortização de empréstimos e financiamentos; e
 - (e) pagamentos em caixa pelo arrendatário para redução do passivo relativo a arrendamento mercantil financeiro.

Apresentação dos fluxos de caixa das atividades operacionais

- 18. A entidade deve apresentar os fluxos de caixa das atividades operacionais, usando alternativamente:
 - (a) o método direto, segundo o qual as principais classes de recebimentos brutos e pagamentos brutos são divulgadas; ou
 - (b) o método indireto, segundo o qual o lucro líquido ou o prejuízo é ajustado pelos efeitos de transações que não envolvem caixa, pelos efeitos de quaisquer diferimentos ou apropriações por competência sobre recebimentos de caixa ou pagamentos em caixa operacionais passados



1244
9
P

ou futuros, e pelos efeitos de itens de receita ou despesa associados com fluxos de caixa das atividades de investimento ou de financiamento.

19. Pelo método direto, as informações sobre as principais classes de recebimentos brutos e de pagamentos brutos podem ser obtidas alternativamente:
- (a) dos registros contábeis da entidade; ou
 - (b) pelo ajuste das vendas, dos custos dos produtos, mercadorias ou serviços vendidos (no caso de instituições financeiras, pela receita de juros e similares e despesa de juros e encargos e similares) e outros itens da demonstração do resultado ou do resultado abrangente referentes a:
 - (i) variações ocorridas no período nos estoques e nas contas operacionais a receber e a pagar;
 - (ii) outros itens que não envolvem caixa; e
 - (iii) outros itens tratados como fluxos de caixa advindos das atividades de investimento e de financiamento.
20. De acordo com o método indireto, o fluxo de caixa líquido advindo das atividades operacionais é determinado ajustando o lucro líquido ou prejuízo quanto aos efeitos de:
- (a) variações ocorridas no período nos estoques e nas contas operacionais a receber e a pagar;
 - (b) itens que não afetam o caixa, tais como depreciação, provisões, tributos diferidos, ganhos e perdas cambiais não realizados e resultado de equivalência patrimonial quando aplicável; e
 - (c) todos os outros itens tratados como fluxos de caixa advindos das atividades de investimento e de financiamento.

Alternativamente, o fluxo de caixa líquido advindo das atividades operacionais pode ser apresentado pelo método indireto, mostrando-se as receitas e as despesas divulgadas na demonstração do resultado ou resultado abrangente e as variações ocorridas no período nos estoques e nas contas operacionais a receber e a pagar.

- 20A. A conciliação entre o lucro líquido e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais deve ser fornecida, obrigatoriamente, caso a entidade use o método direto para apurar o fluxo líquido das atividades operacionais. A conciliação deve apresentar, separadamente, por categoria, os principais itens a serem conciliados, à semelhança do que deve fazer a entidade que usa o método indireto em relação aos ajustes ao lucro líquido ou prejuízo para apurar o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais.

Apresentação dos fluxos de caixa das atividades de investimento e de financiamento

21. A entidade deve apresentar separadamente as principais classes de recebimentos brutos e pagamentos brutos advindos das atividades de investimento e de financiamento, exceto quando os fluxos de caixa, nas condições descritas nos itens 22 e 24, forem apresentados em base líquida.



Apresentação dos fluxos de caixa em base líquida

22. Os fluxos de caixa advindos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento podem ser apresentados em base líquida nas situações em que houver:
- (a) recebimentos de caixa e pagamentos em caixa em favor ou em nome de clientes, quando os fluxos de caixa refletirem mais as atividades dos clientes do que as da própria entidade; e
 - (b) recebimentos de caixa e pagamentos em caixa referentes a itens cujo giro seja rápido, os montantes sejam expressivos e os vencimentos sejam de curto prazo.
23. Exemplos de recebimentos de caixa e pagamentos em caixa referentes ao item 22(a) são:
- (a) movimentação (depósitos e saques) em contas de depósitos à vista de banco;
 - (b) recursos mantidos para clientes por entidade de investimento; e
 - (c) aluguéis cobrados em nome de terceiros e pagos inteiramente aos proprietários dos imóveis.
- 23A. Exemplos de recebimentos de caixa e pagamentos em caixa referentes ao item 22(b) são os adiantamentos destinados a, e o reembolso de:
- (a) pagamentos e recebimentos relativos a cartões de crédito de clientes;
 - (b) compra e venda de investimentos; e
 - (c) outros empréstimos tomados a curto prazo, como, por exemplo, os que têm vencimento em três meses ou menos, contados a partir da respectiva contratação.
24. Os fluxos de caixa advindos de cada uma das seguintes atividades de instituição financeira podem ser apresentados em base líquida:
- (a) recebimentos de caixa e pagamentos em caixa pelo aceite e resgate de depósitos a prazo fixo;
 - (b) depósitos efetuados em outras instituições financeiras ou recebidos de outras instituições financeiras;
 - (c) adiantamentos e empréstimos de caixa feitos a clientes, e a amortização desses adiantamentos e empréstimos.

Fluxos de caixa em moeda estrangeira

25. Os fluxos de caixa advindos de transações em moeda estrangeira devem ser registrados na moeda funcional da entidade pela aplicação, ao montante em moeda estrangeira, das taxas de câmbio entre a moeda funcional e a moeda estrangeira observadas na data da ocorrência do fluxo de caixa.



26. Os fluxos de caixa de controlada no exterior devem ser convertidos pela aplicação das taxas de câmbio entre a moeda funcional e a moeda estrangeira observadas na data da ocorrência dos fluxos de caixa.
27. Os fluxos de caixa que estejam expressos em moeda estrangeira devem ser apresentados de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 02 - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis. Esse Pronunciamento Técnico permite o uso de taxa de câmbio que se aproxime da taxa de câmbio vigente. Por exemplo, a taxa de câmbio média ponderada para um período pode ser utilizada para o registro de transações em moeda estrangeira ou para a conversão dos fluxos de caixa de controlada no exterior. Entretanto, o Pronunciamento Técnico CPC 02 não permite o uso de taxa de câmbio ao término do período de reporte quando da conversão dos fluxos de caixa de controlada no exterior.
28. Ganhos e perdas não realizados resultantes de mudanças nas taxas de câmbio de moedas estrangeiras não são fluxos de caixa. Todavia, o efeito das mudanças nas taxas de câmbio sobre o caixa e equivalentes de caixa, mantidos ou devidos em moeda estrangeira, é apresentado na demonstração dos fluxos de caixa, a fim de conciliar o caixa e equivalentes de caixa no começo e no fim do período. Esse valor é apresentado separadamente dos fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento e inclui as diferenças, se existirem, caso tais fluxos de caixa tivessem sido divulgados às taxas de câmbio do fim do período.
29. (Eliminado)
30. (Eliminado)

Juros e dividendos

31. Os fluxos de caixa referentes a juros, dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos e pagos devem ser apresentados separadamente. Cada um deles deve ser classificado de maneira consistente, de período a período, como decorrentes de atividades operacionais, de investimento ou de financiamento.
32. O montante total dos juros pagos durante o período é divulgado na demonstração dos fluxos de caixa, quer tenha sido reconhecido como despesa na demonstração do resultado, quer tenha sido capitalizado, conforme o Pronunciamento Técnico CPC 20 – Custos de Empréstimos.
33. Os juros pagos e recebidos e os dividendos e os juros sobre o capital próprio recebidos são comumente classificados como fluxos de caixa operacionais em instituições financeiras. Todavia, não há consenso sobre a classificação desses fluxos de caixa para outras entidades. Os juros pagos e recebidos e os dividendos e os juros sobre o capital próprio recebidos podem ser classificados como fluxos de caixa operacionais, porque eles entram na determinação do lucro líquido ou prejuízo. Alternativamente, os juros pagos e os juros, os dividendos e os juros sobre o capital próprio recebidos podem ser classificados, respectivamente, como fluxos de caixa de financiamento e fluxos de caixa de investimento, porque são custos de obtenção de recursos financeiros ou retornos sobre investimentos.
34. Os dividendos e os juros sobre o capital próprio pagos podem ser classificados como fluxo de caixa de financiamento porque são custos da obtenção de recursos financeiros. Alternativamente, os dividendos e os juros sobre o capital próprio pagos podem ser classificados como componente



dos fluxos de caixa das atividades operacionais, a fim de auxiliar os usuários a determinar a capacidade de a entidade pagar dividendos e juros sobre o capital próprio utilizando os fluxos de caixa operacionais.

- 34A. Este Pronunciamento encoraja fortemente as entidades a classificarem os juros, recebidos ou pagos, e os dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos como fluxos de caixa das atividades operacionais, e os dividendos e juros sobre o capital próprio pagos como fluxos de caixa das atividades de financiamento. Alternativa diferente deve ser seguida de nota evidenciando esse fato.

Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido

35. Os fluxos de caixa referentes ao imposto de renda (IR) e contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) devem ser divulgados separadamente e devem ser classificados como fluxos de caixa das atividades operacionais, a menos que possam ser identificados especificamente como atividades de financiamento e de investimento.
36. Os tributos sobre o lucro (IR e CSLL) resultam de transações que originam fluxos de caixa que são classificados como atividades operacionais, de investimento ou de financiamento na demonstração dos fluxos de caixa. Embora a despesa com impostos possa ser prontamente identificável com as atividades de investimento ou de financiamento, torna-se, às vezes, impraticável identificar os respectivos fluxos de caixa dos impostos, que podem, também, ocorrer em período diferente dos fluxos de caixa da transação subjacente. Portanto, os impostos pagos são comumente classificados como fluxos de caixa das atividades operacionais. Todavia, quando for praticável identificar o fluxo de caixa dos impostos com uma determinada transação, da qual resultem fluxos de caixa que sejam classificados como atividades de investimento ou de financiamento, o fluxo de caixa dos impostos deve ser classificado como atividade de investimento ou de financiamento, conforme seja apropriado. Quando os fluxos de caixa dos impostos forem alocados em mais de uma classe de atividade, o montante total dos impostos pagos no período também deve ser divulgado.

Investimento em controlada, coligada e empreendimento controlado em conjunto

37. Quando o critério contábil de investimento em coligada ou controlada basear-se no método da equivalência patrimonial ou no método de custo, a entidade investidora fica limitada a apresentar, na demonstração dos fluxos de caixa, os fluxos de caixa entre a própria entidade investidora e a entidade na qual participe (por exemplo, coligada ou controlada), representados, por exemplo, por dividendos e por adiantamentos.
38. A entidade que apresenta seus interesses (participações societárias, principalmente) em entidade controlada em conjunto (ver Pronunciamento Técnico CPC 19 – Investimento em Empreendimento Controlado em Conjunto (*Joint Venture*)), utilizando a consolidação proporcional, deve incluir em sua demonstração consolidada dos fluxos de caixa sua participação proporcional nos fluxos de caixa da entidade controlada em conjunto. A entidade que apresenta referidos interesses, utilizando o método da equivalência patrimonial deve incluir, em sua demonstração dos fluxos de caixa, os fluxos de caixa referentes a seus investimentos na entidade controlada em conjunto e as distribuições de lucros e outros pagamentos ou recebimentos entre a



entidade e a entidade controlada em conjunto.

Alteração da participação em controlada e em outros negócios

39. Os fluxos de caixa agregados advindos da obtenção ou da perda de controle de controladas ou outros negócios devem ser apresentados separadamente e classificados como atividades de investimento.
40. A entidade deve divulgar, de modo agregado, com relação tanto à obtenção quanto à perda do controle de controladas ou outros negócios durante o período, cada um dos seguintes itens:
 - (a) o montante total pago para obtenção do controle ou o montante total recebido na perda do controle;
 - (b) a parcela do montante total de compra paga ou de venda recebida em caixa e em equivalentes de caixa;
 - (c) o montante de caixa e equivalentes de caixa de controladas ou de outros negócios sobre o qual o controle foi obtido ou perdido; e
 - (d) o montante dos ativos e passivos, exceto caixa e equivalentes de caixa, das controladas e de outros negócios sobre o qual o controle foi obtido ou perdido, resumido pelas principais classificações.
41. A apresentação separada dos efeitos dos fluxos de caixa resultantes da obtenção ou da perda de controle de controladas ou de outros negócios, em linhas específicas da demonstração, juntamente com a apresentação separada dos montantes dos ativos e passivos adquiridos ou alienados, possibilita a distinção desses fluxos de caixa dos fluxos de caixa advindos de outras atividades operacionais, de investimento e de financiamento. Os efeitos dos fluxos de caixa decorrentes da perda de controle não devem ser deduzidos dos efeitos decorrentes da obtenção do controle.
42. O montante agregado de caixa pago ou recebido em contrapartida à obtenção ou à perda do controle de controladas ou de outros negócios deve ser apresentado na demonstração dos fluxos de caixa, líquido do saldo de caixa ou equivalentes de caixa adquirido ou alienado como parte dessas transações, eventos ou mudanças de circunstâncias.
- 42A. Os fluxos de caixa advindos de mudanças no percentual de participação em controlada, que não resultem na perda do controle, devem ser classificados como fluxos de caixa das atividades de financiamento.
- 42B. As mudanças no percentual de participação em controlada que não resultem na perda de controle, tais como compras ou vendas subsequentes de instrumentos patrimoniais da controlada pela controladora, devem ser tratadas contabilmente como transações de capital (ver Pronunciamentos Técnicos CPC 35 – Demonstrações Separadas e CPC 36 – Demonstrações Consolidadas). Portanto, os fluxos de caixa resultantes devem ser classificados da mesma forma que outras transações entre sócios ou acionistas, conforme descrito no item 17.



Transação que não envolve caixa ou equivalentes de caixa

43. Transações de investimento e financiamento que não envolvem o uso de caixa ou equivalentes de caixa devem ser excluídas da demonstração dos fluxos de caixa. Tais transações devem ser divulgadas nas notas explicativas às demonstrações contábeis, de modo que forneçam todas as informações relevantes sobre essas atividades de investimento e de financiamento.
44. Muitas atividades de investimento e de financiamento não têm impacto direto sobre os fluxos de caixa correntes, muito embora afetem a estrutura de capital e de ativos da entidade. A exclusão de transações que não envolvem caixa ou equivalentes de caixa da demonstração dos fluxos de caixa é consistente com o objetivo de referida demonstração, visto que tais itens não envolvem fluxos de caixa no período corrente. Exemplos de transações que não envolvem caixa ou equivalente de caixa são:
 - (a) a aquisição de ativos, quer seja pela assunção direta do passivo respectivo, quer seja por meio de arrendamento financeiro;
 - (b) a aquisição de entidade por meio de emissão de instrumentos patrimoniais; e
 - (c) a conversão de dívida em instrumentos patrimoniais.

Componentes de caixa e equivalentes de caixa

45. A entidade deve divulgar os componentes de caixa e equivalentes de caixa e deve apresentar uma conciliação dos montantes em sua demonstração dos fluxos de caixa com os respectivos itens apresentados no balanço patrimonial.
46. Em função da variedade de práticas de gestão de caixa e de produtos bancários ao redor do mundo, e com vistas a atentar para o Pronunciamento Técnico CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, a entidade deve divulgar a política que adota na determinação da composição do caixa e equivalentes de caixa.
47. O efeito de qualquer mudança na política para determinar os componentes de caixa e equivalentes de caixa, como, por exemplo, a mudança na classificação dos instrumentos financeiros previamente considerados como parte da carteira de investimentos da entidade, deve ser apresentado de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

Outras divulgações

48. A entidade deve divulgar, acompanhados de comentário da administração, os saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos pela entidade que não estejam disponíveis para uso pelo grupo.
49. Existem várias circunstâncias nas quais os saldos de caixa e equivalentes de caixa mantidos pela entidade não estão disponíveis para uso do grupo. Entre os exemplos estão saldos de caixa e equivalentes de caixa mantidos por controlada que opere em país no qual se apliquem controles cambiais ou outras restrições legais que impeçam o uso generalizado dos saldos pela controladora



ou por outras controladas.

50. Informações adicionais podem ser relevantes para que os usuários entendam a posição financeira e a liquidez da entidade. A divulgação de tais informações, acompanhada de comentário da administração, é encorajada e pode incluir:
- (a) o montante de linhas de crédito obtidas, mas não utilizadas, que podem estar disponíveis para futuras atividades operacionais e para satisfazer compromissos de capital, indicando restrições, se houver, sobre o uso de tais linhas de crédito;
 - (b) o montante agregado dos fluxos de caixa de cada uma das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, referentes às participações societárias em empreendimentos controlados em conjunto apresentados mediante o uso da consolidação proporcional;
 - (c) o montante agregado dos fluxos de caixa que representam aumentos na capacidade operacional, separadamente dos fluxos de caixa que são necessários apenas para manter a capacidade operacional;
 - (d) o montante dos fluxos de caixa advindos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento de cada segmento de negócios passível de reporte (ver Pronunciamento Técnico CPC 22 – Informações por Segmento);
 - (e) os montantes totais dos juros e dividendos e juros sobre o capital próprio, pagos e recebidos, separadamente, bem como o montante total do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido pagos, neste caso destacando os montantes relativos à tributação da entidade (item 20).
51. A divulgação separada dos fluxos de caixa que representam aumentos na capacidade operacional e dos fluxos de caixa que são necessários para manter a capacidade operacional é útil ao permitir ao usuário determinar se a entidade está investindo adequadamente na manutenção de sua capacidade operacional. A entidade que não investe adequadamente na manutenção de sua capacidade operacional pode estar prejudicando a futura lucratividade em favor da liquidez corrente e da distribuição de lucros aos proprietários.
52. A divulgação dos fluxos de caixa por segmento de negócios permite aos usuários obter melhor entendimento da relação entre os fluxos de caixa do negócio como um todo e os de suas partes componentes, e a disponibilidade e variabilidade dos fluxos de caixa por segmento de negócios.
- 52A. As demonstrações contábeis não devem divulgar o valor dos fluxos de caixa por ação. Nem o fluxo de caixa líquido nem quaisquer de seus componentes substituem o lucro líquido como indicador de desempenho da entidade, como a divulgação do fluxo de caixa por ação poderia sugerir.

Disposições transitórias

53. (Eliminado)
54. (Eliminado)



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*
DELIBERAÇÃO CVM Nº 641, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010

1251
16

55. (Eliminado)

56. (Eliminado)

Revogação de outro pronunciamento

57. Este Pronunciamento Técnico substitui o CPC 03 (R1) – Demonstração dos Fluxos de Caixa, aprovado em 08.01.2010.



1252
17
✓

Exemplos ilustrativos

Estes exemplos ilustrativos acompanham, mas não são parte integrante do Pronunciamento Técnico CPC 03.

A. Demonstração dos fluxos de caixa de entidade que não é instituição financeira

1. Os exemplos mostram somente os saldos do período corrente. Os saldos correspondentes do período anterior devem ser apresentados de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis.
2. As informações extraídas da demonstração do resultado e do balanço patrimonial são fornecidas para mostrar como se chegou à elaboração da demonstração dos fluxos de caixa pelo método direto e pelo método indireto. Nem a demonstração do resultado tampouco o balanço patrimonial são apresentados em conformidade com os requisitos de divulgação e apresentação das demonstrações contábeis.
3. As seguintes informações adicionais são também relevantes para a elaboração da demonstração dos fluxos de caixa:
 - Todas as ações da controlada foram adquiridas por \$ 590. Os valores justos dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos foram os que seguem:

Estoques	\$ 100
Contas a receber	\$ 100
Caixa	\$ 40
Ativo imobilizado (terrenos, fábricas, equipamentos, etc.)	\$ 650
Contas a pagar	\$ 100
Dívida de longo prazo	\$ 200

- \$ 250 foram obtidos mediante emissão de ações e outros \$ 250 por meio de empréstimo a longo prazo.
- A despesa de juros foi de \$ 400, dos quais \$ 170 foram pagos durante o período. Além disso, \$ 100 relativos à despesa de juros do período anterior foram pagos durante o período.
- Foram pagos dividendos de \$ 1.200.
- O passivo com imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, no início e no fim do período, foi de \$ 1.000 e \$ 400, respectivamente. Durante o período, fez-se uma provisão de mais \$ 200. O imposto de renda na fonte sobre dividendos recebidos foi de \$ 100.
- Durante o período, o grupo adquiriu ativos imobilizados (terrenos, fábricas e equipamentos) ao custo total de \$ 1.250, dos quais \$ 900 por meio de arrendamento financeiro. Pagamentos em caixa de \$ 350 foram feitos para compra de imobilizado.



- Parte do imobilizado, registrado ao custo de \$ 80 e depreciação acumulada de \$ 60, foi vendida por \$ 20.
- Contas a receber no final de 20X2 incluíam juros a receber de \$ 100.
- Foram recebidos juros de \$ 200 e dividendos (líquidos de imposto na fonte de \$ 100) de \$ 200.
- Foram pagos durante o período \$ 90 de arrendamento mercantil.

Demonstração consolidada do resultado para o período findo em 20X2^(a)

Vendas	\$ 30.650
CMV	(26.000)
Lucro bruto	4.650
Despesa com depreciação	(450)
Despesas de venda e administrativas	(910)
Despesa de juros	(400)
Resultado de equivalência patrimonial	500
Perda cambial	(40)
Lucro líquido antes do imposto de renda e da contribuição social	3.350
Imposto de renda e contribuição social	(300)
Lucro líquido	\$ 3.050

^(a) A entidade não reconheceu quaisquer componentes de outros resultados ou resultados abrangentes no período findo em 20X2

Balço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 20X2

	20X2	20X1
Ativos		
Caixa e equivalentes de caixa	230	160
Contas a receber	1.900	1.200
Estoques	1.000	1.950
Investimentos	2.500	2.500
Ativo imobilizado ao custo	3.730	1.910
Depreciação acumulada	(1.450)	(1.060)
Ativo imobilizado líquido	2.280	850
Total do ativo	\$ 7.910	\$ 6.660
Passivos		
Contas a pagar	250	1.890
Juros a pagar	230	100
Provisão para IR e CSLL	400	1.000



CVM Comissão de Valores Mobiliários

DELIBERAÇÃO CVM Nº 641, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010

1254
19 P

Dívida a longo prazo	2.300	1.040
Total do passivo	<u>3.180</u>	<u>4.030</u>
Patrimônio Líquido		
Capital social	1.500	1.250
Lucros acumulados	3.230	1.380
Total do patrimônio líquido	<u>4.730</u>	<u>2.630</u>
Total do passivo e PL	<u>\$ 7.910</u>	<u>\$ 6.660</u>

Demonstração dos fluxos de caixa pelo método direto (item 18a)

20X2

Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Recebimentos de clientes	30.150
Pagamentos a fornecedores e empregados	<u>(27.600)</u>
Caixa gerado pelas operações	2.550
Juros pagos	(270)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(800)
Imposto de renda na fonte sobre dividendos recebidos	<u>(100)</u>
<i>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</i>	\$ 1.380
Fluxos de caixa das atividades de investimento	
Aquisição da controlada X, líquido do caixa obtido na aquisição (Nota A)	(550)
Compra de ativo imobilizado (Nota B)	(350)
Recebimento pela venda de equipamento	20
Juros recebidos	200
Dividendos recebidos	200
<i>Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento</i>	\$ (480)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	
Recebimento pela emissão de ações	250
Recebimento por empréstimo a longo prazo	250
Pagamento de passivo por arrendamento	(90)
Dividendos pagos ^(a)	<u>(1.200)</u>
<i>Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento</i>	\$ (790)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	\$ 110
Caixa e equivalentes de caixa no início do período (Nota C)	\$ 120
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período (Nota C)	<u>\$ 230</u>

^(a) Esse valor também poderia ser apresentado no fluxo de caixa das atividades operacionais.



Demonstração dos fluxos de caixa pelo método indireto (item 18b)

		20X2
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido antes do IR e CSLL	3.350	
Ajustes por:		
Depreciação	450	
Perda cambial	40	
Resultado de equivalência patrimonial	(500)	
Despesas de juros	400	
	<u>3.740</u>	
Aumento nas contas a receber de clientes e outros	(500)	
Diminuição nos estoques	1.050	
Diminuição nas contas a pagar – fornecedores	(1.740)	
Caixa gerado pelas operações	<u>2.550</u>	
Juros pagos	(270)	
Imposto de renda e contribuição social pagos	(800)	
Imposto de renda na fonte sobre dividendos recebidos	(100)	
	<u>(100)</u>	
<i>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</i>		\$ 1.380
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição da controlada X, líquido do caixa obtido na aquisição (Nota A)	(550)	
Compra de ativo imobilizado (Nota B)	(350)	
Recebimento pela venda de equipamento	20	
Juros recebidos	200	
Dividendos recebidos	200	
	<u>200</u>	
<i>Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento</i>		\$ (480)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimento pela emissão de ações	250	
Recebimento por empréstimos a longo prazo	250	
Pagamento de passivo por arrendamento	(90)	
Dividendos pagos ^(a)	(1.200)	
	<u>(1.200)</u>	
<i>Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento</i>		\$ (790)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		\$ 110
Caixa e equivalentes de caixa no início do período (Nota C)		\$ 120
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período (Nota C)		<u>\$ 230</u>

^(a) Esse valor também poderia ser apresentado no fluxo de caixa das atividades operacionais.



1250
21

Notas explicativas sobre a demonstração dos fluxos de caixa (métodos direto e indireto)

A. OBTENÇÃO DO CONTROLE DE INVESTIDA

Durante o período, o Grupo obteve o controle da controlada X. Os valores justos dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos são apresentados a seguir, em \$:

Caixa	40
Estoques	100
Contas a receber	100
Ativo imobilizado	650
Contas a pagar – fornecedores	(100)
Dívida a longo prazo	(200)
Preço total de compra liquidada em caixa	590
Caixa adquirido da controlada X	(40)
Caixa pago pela obtenção do controle de X líquido do caixa adquirido	<u>550</u>

B. ATIVO IMOBILIZADO

Durante o período, o Grupo adquiriu ativo imobilizado ao custo total de \$ 1.250, dos quais \$ 900 por meio de arrendamento financeiro. Pagamentos em caixa de \$ 350 foram feitos para aquisição de imobilizado.

C. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa consistem em numerário disponível na entidade, saldos mantidos em bancos e aplicações financeiras de curto prazo. Caixa e equivalentes de caixa incluídos na demonstração dos fluxos de caixa compreendem:

	20X2	20X1
Numerário disponível e saldos em bancos	40	25
Aplicações financeiras de curto prazo	190	135
Caixa e equivalentes de caixa conforme apresentado previamente	230	160
Efeito de variações nas taxas de câmbio	-	(40)
Caixa e equivalentes de caixa ajustados	<u>\$ 230</u>	<u>\$ 120</u>

Caixa e equivalentes de caixa no fim do período incluem depósitos em bancos de \$ 100, mantidos por uma controlada, os quais não são livremente passíveis de remessa à companhia *holding* controladora por motivos de restrições cambiais.

O Grupo tem linhas de crédito disponíveis para utilização no valor de \$ 2.000, dos quais \$ 700 poderão ser utilizados somente para expansão futura.



CVM Comissão de Valores Mobiliários

DELIBERAÇÃO CVM Nº 641, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010

1257
22 4

D. INFORMAÇÃO POR SEGMENTO

	Segmento A	Segmento B	Total
Fluxos de caixa de:			
Atividades operacionais	1.520	(140)	1.380
Atividades de investimento	(640)	160	(480)
Atividades de financiamento	(570)	(220)	(790)
	<u>\$ 310</u>	<u>\$ (200)</u>	<u>\$ 110</u>

APRESENTAÇÃO ALTERNATIVA (MÉTODO INDIRETO)

Como alternativa, na demonstração dos fluxos de caixa pelo método indireto, o lucro operacional antes das mudanças no capital circulante é, por vezes, demonstrado como segue:

Receitas, excluído o resultado de equivalência patrimonial	30.650
Despesas operacionais, excluída a depreciação	(26.910)
	<hr/>
Lucro operacional antes das mudanças no capital circulante	<u>\$ 3.740</u>



B. Demonstração dos fluxos de caixa para instituição financeira

1. O exemplo mostra somente os saldos do período corrente. Os saldos comparativos do período anterior devem ser apresentados, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis.
2. O exemplo é apresentado conforme o método direto.

	20X2
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Juros e comissões recebidas	28.447
Juros pagos	(23.463)
Recuperação de empréstimos anteriormente baixados como perda	237
Pagamentos a empregados e fornecedores	(997)
	<hr/> 4.224
<i>(Aumento) diminuição em ativos operacionais:</i>	
Recursos de curto prazo	(650)
Depósitos compulsórios	234
Adiantamentos a clientes	(288)
Aumento líquido em contas a receber de cartões de crédito	(360)
Outros títulos negociáveis a curto prazo	(120)
<i>Aumento (diminuição) em passivos operacionais:</i>	
Depósitos de clientes	600
Certificados de depósito negociáveis	(200)
Caixa líquido das atividades operacionais antes do IR e da CSLL	3.440
Imposto de renda e contribuição social pagos	(100)
<i>Caixa líquido das atividades operacionais</i>	<hr/> \$ 3.340
Fluxos de caixa das atividades de investimento	
Venda de controlada Y	50
Dividendos recebidos	200
Juros recebidos	300
Produto da venda de títulos (títulos não negociáveis)	1.200
Compra de títulos (títulos não negociáveis)	(600)
Compra de ativo imobilizado	(500)
<i>Caixa líquido das atividades de investimento</i>	<hr/> \$ 650
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	
Emissão de instrumento de dívida	1.000
Emissão de ações preferenciais por controlada	800
Amortização de empréstimo a longo prazo	(200)
Redução líquida em outros empréstimos	(1.000)
Dividendos pagos	(400)
<i>Caixa líquido das atividades de financiamento</i>	<hr/> \$ 200
<i>Efeitos da variação das taxas de câmbio sobre o caixa e equivalentes de caixa</i>	\$ 600
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	<hr/> \$ 4.790
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	\$ 4.050
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	<hr/> \$ 8.840



NOTA EXPLICATIVA AO PRONUNCIAMENTO

- NE1. Esta nota explicativa acompanha, mas não é parte integrante do Pronunciamento. Destina-se esta nota a evidenciar situações em que o Pronunciamento possui certas diferenças com relação às Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo IASB e, após isso, comentá-las.
- NE2. No item 18 do Pronunciamento não é dada preferência ao método direto ou ao método indireto na apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa. O IASB menciona, nesse item, sua preferência pelo método direto e o incentiva.
- NE3. O item 20A não existe na versão do IASB; assim, essa exigência existe no Brasil, mas não necessariamente em outras jurisdições.
- NE4. O item 34A não existe na versão do IASB; assim, essa exigência existe no Brasil, mas não necessariamente em outras jurisdições.
- NE4. O item 50(e) não existe na versão do IASB; assim, essa exigência existe no Brasil, mas não necessariamente em outras jurisdições.
- NE5. O item 52A não existe na versão do IASB; assim, essa exigência existe no Brasil, mas não necessariamente em outras jurisdições.
- NE6. O IASB, por meio do seu documento denominado *Statement of Best Practice: Working Relationships between the IASB and other Accounting Standard-Setters*, admite que as jurisdições limitem as opções por ele dadas, bem como que as jurisdições façam exigências de informações adicionais às requeridas por ele e declara que isso não impede que as demonstrações contábeis assim elaboradas possam ser declaradas como estando conforme as Normas Internacionais de Contabilidade por ele emitidas.
- NE7. Assim, a existência das diferenças comentadas nos itens NE2 a NE5 não faz com que as demonstrações dos fluxos de caixa elaboradas conforme este Pronunciamento não estejam em conformidade com as normas do IASB.

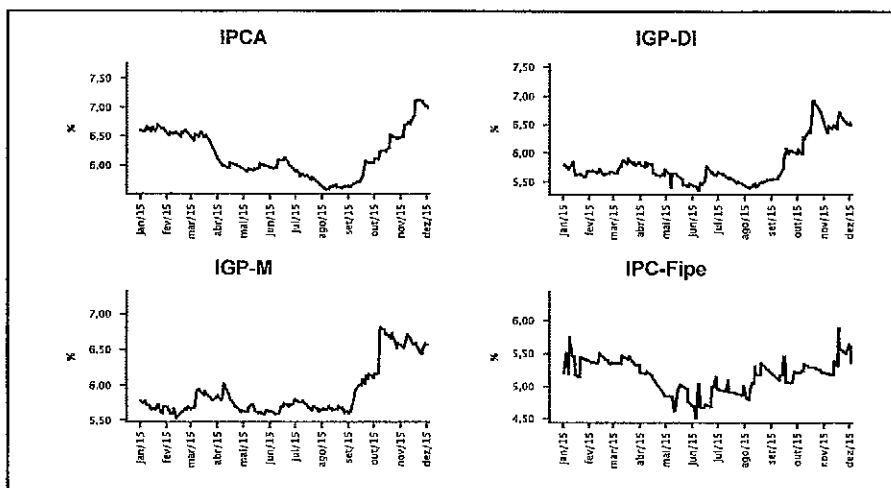
1260
P

DOC. II

1266
P

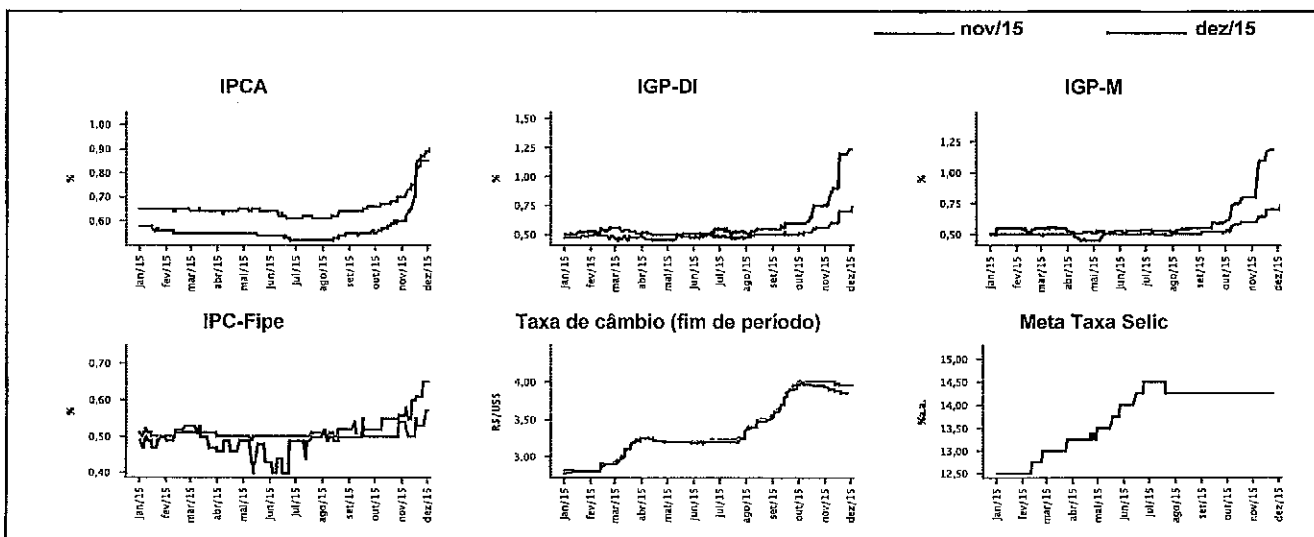
Expectativas de Mercado				
Inflação nos próximos 12 meses suavizada				
Mediana - agregado	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	6,70	7,08	6,99	▼ (2)
IGP-DI (%)	6,48	6,53	6,50	▼ (2)
IGP-M (%)	6,56	6,51	6,57	▲ (1)
IPC-Fipe (%)	5,20	5,51	5,37	▼ (2)

* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento
(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)



Mediana - agregado	nov/15				dez/15			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	0,62	0,87	0,90	▲ (5)	0,71	0,85	0,85	= (1)
IGP-DI (%)	0,80	1,20	1,24	▲ (1)	0,57	0,70	0,74	▲ (1)
IGP-M (%)	0,85	-	-	-	0,60	0,70	0,73	▲ (1)
IPC-Fipe (%)	0,58	0,65	-	-	0,53	0,53	0,57	▲ (1)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,90	3,85	-	-	4,00	3,95	3,95	= (2)
Meta Taxa Selic (%a.a.)	14,25	-	-	-	-	-	-	-

* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento
(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)

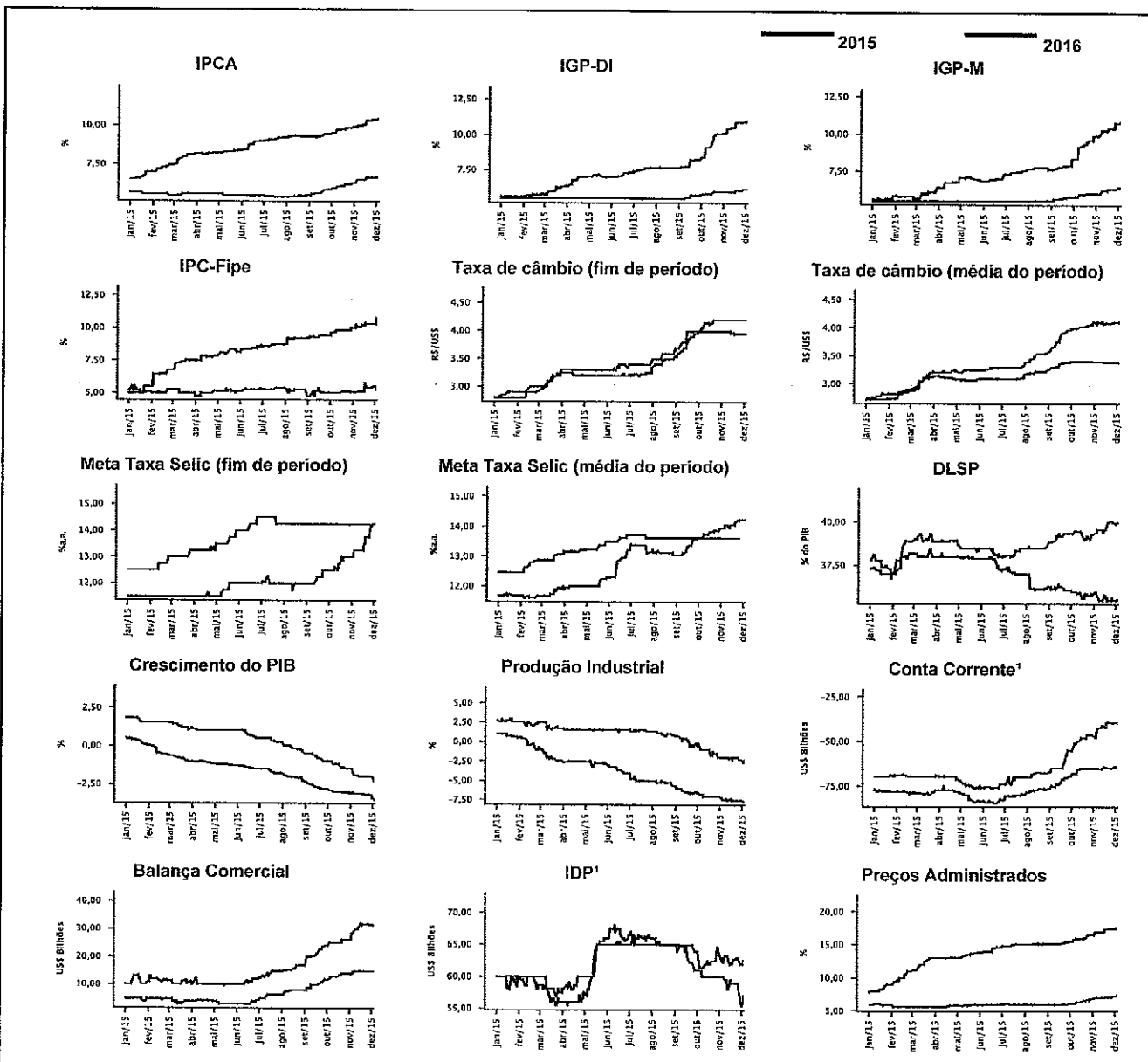


1262
Y

Mediana - agregado	2015				2016			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	9,99	10,38	10,44	▲ (12)	6,47	6,64	6,70	▲ (1)
IGP-DI (%)	10,44	10,91	11,04	▲ (14)	6,00	6,15	6,17	▲ (3)
IGP-M (%)	9,96	10,77	10,80	▲ (14)	6,01	6,30	6,43	▲ (4)
IPC-Fipe (%)	10,16	10,32	10,77	▲ (1)	5,09	5,46	5,27	▼ (1)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	4,00	3,95	3,95	≡ (2)	4,20	4,20	4,20	≡ (6)
Taxa de câmbio - média do período (R\$/US\$)	3,40	3,39	3,39	≡ (3)	4,11	4,11	4,10	▼ (1)
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	14,25	-	-	-	13,25	14,13	14,25	▲ (3)
Meta Taxa Selic - média do período (%a.a.)	13,63	-	-	-	14,06	14,25	14,25	≡ (1)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	35,80	35,50	35,55	▲ (1)	39,60	40,00	40,00	≡ (2)
PIB (% do crescimento)	-3,10	-3,19	-3,50	▼ (9)	-1,90	-2,04	-2,31	▼ (9)
Produção Industrial (% do crescimento)	-7,40	-7,50	-7,60	▼ (1)	-2,00	-2,30	-2,40	▼ (2)
Conta Corrente ¹ (US\$ Bilhões)	-65,00	-64,70	-64,40	▲ (1)	-42,55	-39,68	-39,68	≡ (1)
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	14,60	15,00	15,00	≡ (1)	29,00	31,68	31,44	▼ (2)
Invest. Direto no País ¹ (US\$ Bilhões)	62,30	62,80	62,60	▼ (1)	60,00	58,00	57,00	▼ (2)
Preços Administrados (%)	17,00	17,50	17,65	▲ (3)	6,95	7,08	7,35	▲ (2)

*comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)

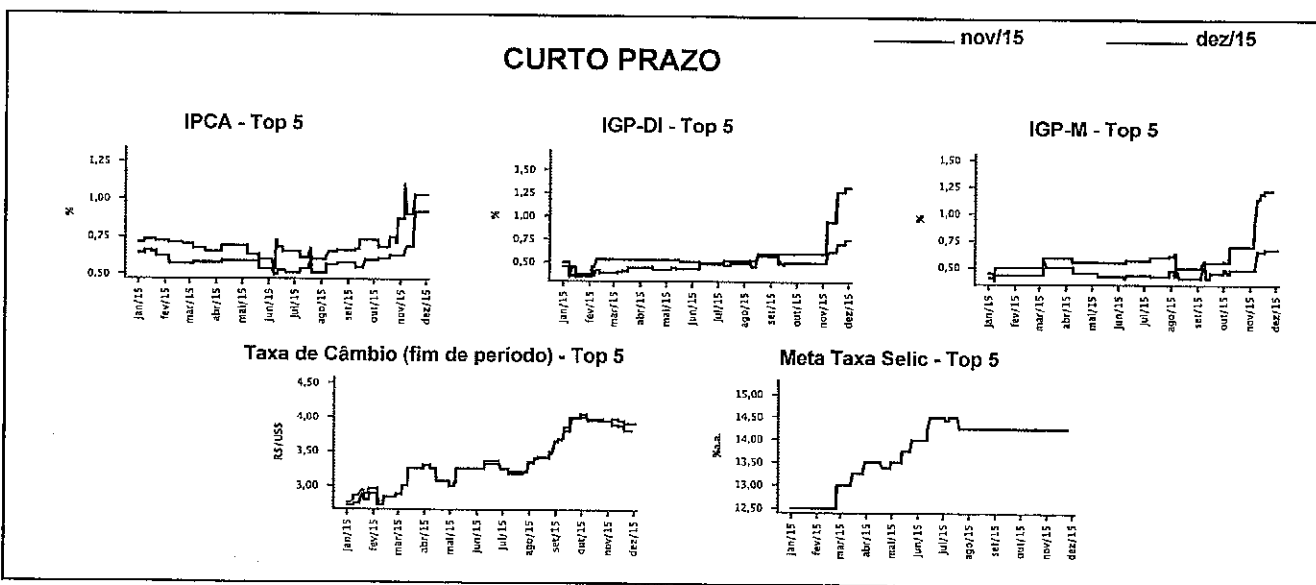


¹ Até 21/4/15, as expectativas de investimento estrangeiro direto (IED) e saldo em conta corrente seguem a metodologia da 5ª edição do Manual de Balança de Pagamentos do FMI. Em 22/4/15, as instituições participantes foram orientadas a seguir a metodologia da 6ª edição, que considera investimento direto no país (IDP) no lugar de IED e altera o cálculo do saldo em conta corrente. Para mais informações, acesse <http://www.bcb.gov.br/76MANBALPGTO>.

Expectativas de Mercado								
Mediana - top 5 - curto prazo	nov/15				dez/15			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	0,66	0,92	0,92	▬ (2)	1,10	1,03	1,03	▬ (2)
IGP-DI (%)	0,95	1,32	1,32	▬ (1)	0,60	0,75	0,75	▬ (1)
IGP-M (%)	0,90	-	-	-	0,48	0,67	0,67	▬ (2)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,89	3,81	-	-	3,98	3,91	3,91	▬ (2)
Meta Taxa Selic (%a.a.)	14,25	-	-	-	-	-	-	-

* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)



Expectativas de Mercado								
Mediana - top 5	2015				2016			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
Curto prazo								
IPCA (%)	10,53	10,67	10,67	▬ (2)	6,22	6,41	6,41	▬ (1)
IGP-DI (%)	10,58	11,12	11,12	▬ (1)	6,17	6,17	6,17	▬ (8)
IGP-M (%)	9,82	10,74	10,74	▬ (1)	6,27	6,53	6,53	▬ (3)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,89	3,91	3,91	▬ (2)	4,25	4,25	4,25	▬ (4)
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	14,25	-	-	-	12,50	13,00	13,09	▲ (1)
Médio prazo								
IPCA (%)	10,16	10,56	10,61	▲ (8)	6,98	7,07	7,07	▬ (1)
IGP-DI (%)	10,42	10,89	10,89	▬ (2)	5,83	6,05	6,05	▬ (2)
IGP-M (%)	9,85	10,85	10,85	▬ (1)	6,37	6,53	6,53	▬ (3)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,91	3,90	3,91	▲ (1)	4,13	4,40	4,40	▬ (3)
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	14,25	-	-	-	13,00	13,00	13,00	▬ (4)

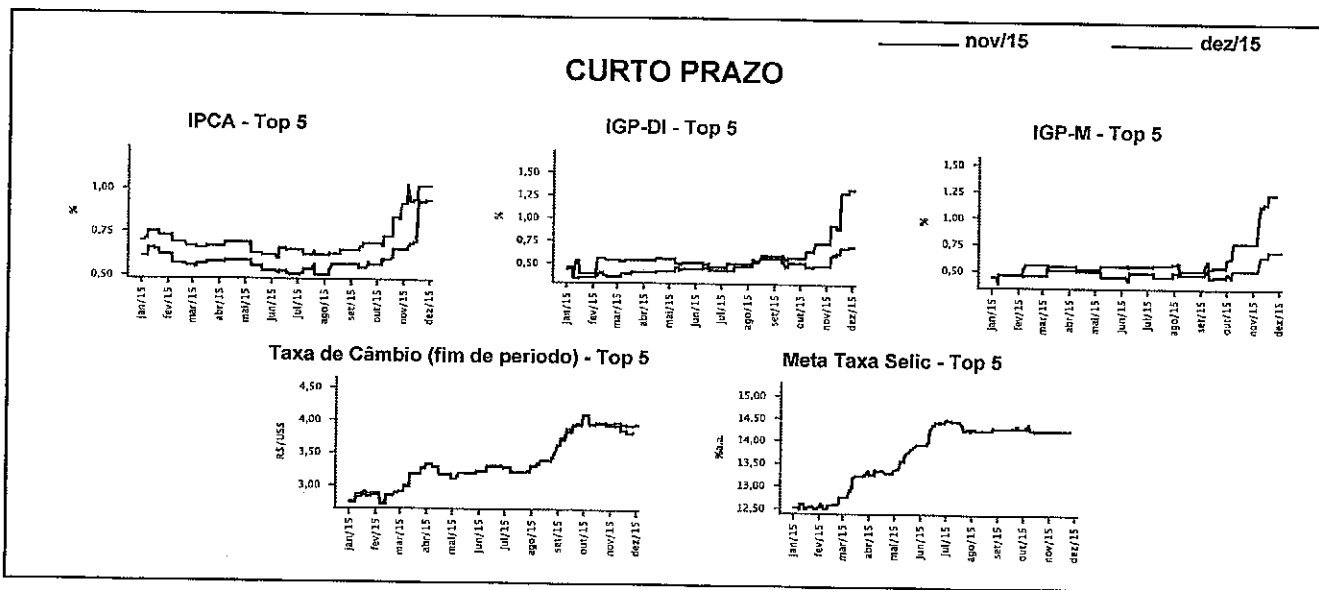
* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)

1264

Expectativas de Mercado								
Média - top 5 - curto prazo	nov/15				dez/15			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	0,67	0,94	0,94	= (1)	1,03	1,02	1,02	= (2)
IGP-DI (%)	0,94	1,33	1,33	= (1)	0,60	0,70	0,70	= (1)
IGP-M (%)	0,92	-	-	-	0,53	0,69	0,69	= (2)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,93	3,83	-	-	3,98	3,93	3,95	▲ (1)
Meta Taxa Selic (%a.a.)	14,25	-	-	-	-	-	-	-

* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento
 (▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)



Expectativas de Mercado								
Média - top 5	2015				2016			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
Curto prazo								
IPCA (%)	10,38	10,66	10,66	= (1)	6,22	6,45	6,45	= (1)
IGP-DI (%)	10,59	11,13	11,13	= (1)	6,58	6,69	6,69	= (1)
IGP-M (%)	9,83	10,77	10,77	= (1)	6,31	6,66	6,66	= (3)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,98	3,93	3,95	▲ (1)	4,21	4,19	4,19	= (2)
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	14,25	-	-	-	12,64	13,09	13,24	▲ (1)
Médio prazo								
IPCA (%)	10,16	10,58	10,61	▲ (8)	6,89	7,11	7,11	= (1)
IGP-DI (%)	10,55	11,08	11,08	= (2)	6,21	6,56	6,56	= (2)
IGP-M (%)	9,89	10,65	10,85	= (1)	6,59	6,86	6,86	= (2)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,97	3,94	3,93	▼ (1)	4,21	4,29	4,29	= (3)
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	14,25	-	-	-	13,10	13,55	13,75	▲ (2)

* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento
 (▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)

1265
✓

DOC. III



BANCO CENTRAL DO BRASIL

1266
P

RESOLUÇÃO Nº 4.420, DE 25 DE JUNHO DE 2015

Define a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) para o terceiro trimestre de 2015.

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 25 de junho de 2015, com base nas disposições da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.183, de 12 de fevereiro de 2001,

RESOLVEU:

Art. 1º É fixada em 6,5% a.a. (seis e meio por cento ao ano) a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) a vigorar no período de 1º de julho a 30 de setembro de 2015, inclusive.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada, a partir de 1º de julho de 2015, a Resolução nº 4.404, de 26 de março de 2015.

Alexandre Antonio Tombini
Presidente do Banco Central do Brasil

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29/6/2015, Seção 1, p. 35, e no Sisbacen.

1267
y

Anexo II

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO VALOR CONTÁBIL DOS BENS DO ATIVO IMOBILIZADO
APURADO POR MEIO DOS REGISTROS E LIVROS CONTÁBEIS EM 31/10/2015.**

LUPÊ SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI ME, empresa com registro CRC/SC sob número: 008444/O-8, com sede à Rua Doutor Heitor Blum, 230, Estreito, Florianópolis/SC, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob número 13.233.921/0001-46, neste ato, representada pelo seu empresário contador Roberto Breseghelo de Camargo, CRC/SC 1SP193587/O-2 TSC, tendo sido contratada pela Administração da empresa **MKJ Importação & Comércio Ltda - (Makenji**, CNPJ : 03.403.405/0001-69, com sede na Rua Heriberto Hulse, 1143, Barreiros, São José/SC, a qual atualmente encontra-se “**Em Recuperação Judicial**”, a atuar como perito avaliador dos valores dos bens e ativos, apurado por meio dos livros contábeis com data-base em 31 de outubro de 2015, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresentando abaixo o resultado de seus trabalhos, consubstanciado nos seguintes termos:

1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Em 23 de outubro de 2015, a empresa **MKJ Importação & Comércio Ltda.**, ajuizou pedido de Recuperação Judicial nos termos da Lei nº 11.101/2005, que disciplinou a recuperação judicial, recuperação extrajudicial e falência. O deferimento desse pedido foi dado pelo juízo da Vara de Direito Empresarial de Porto Alegre/RS em 26 de outubro de 2015.

Desta forma, em atendimento ao artigo 53, item III, da Lei 11.101/2005, segue abaixo a apresentação do presente Laudo de Avaliação dos bens e Ativos da empresa supracitada.

2. DATA BASE DA AVALIAÇÃO

A data base para avaliação dos bens e ativos foi definida como 31 de outubro de 2015, pela Administração da empresa e pela Assessoria Jurídica que a representa no processo, João Carlos e Fernando Scalzilli Advogados Associados S/S, neste ato representado pelo advogado Dr. João Pedro Scalzilli.

1269
P

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS DAS EMPRESAS

Para avaliação dos bens imobilizados da empresa, utilizou-se as práticas contábeis adotadas no Brasil. A avaliação teve como foco principal identificar a existência e disponibilização dos bens ativados e conciliado com os registros contábeis, quanto a sua data de aquisição, valores depreciados conforme taxas de depreciação e os saldos contábeis de cada subconta.

A avaliação dos bens desta conta integrante do Ativo Não Circulante, não foram submetidas a perícias e avaliações técnicas por não se tratar de imóveis, ou outro bem que requer este tipo de perito, sendo composto basicamente por bens ou conjunto de bens aplicados a estrutura de funcionamento comercial e administrativos das empresas, que tem como atividade principal o comércio a varejo de artigos e acessórios do vestuário.

Abaixo o quadro resumo da estrutura do ativo imobilizado registrado na empresa.

Quadro (1)

MKJ IMPORTAÇÃO & COMÉRCIO LTDA

Sub Contas Imobilizado	Valores Contábeis	Valores Depreciação	Saldos Contábeis	Valor Mercado
Instalações	246.212,50	-	246.212,50	246.212,50
Móveis e Utensílios	3.121.910,57	2.330.980,16	790.930,41	790.930,41
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	1.216.211,13	823.333,44	392.877,69	392.877,69
Benfeitorias em Propriedades de Terce	8.653.437,63	1.792.721,78	6.860.715,85	6.860.715,85
Veículos	124.074,20	123.793,38	280,82	72.232,00
Equipamentos de Informática	1.608.065,69	1.432.029,91	176.035,78	176.035,78
Pontos Comerciais	2.869.570,93	-	2.869.570,93	2.869.570,93
Softwares	343.897,86	313.289,47	30.608,39	30.608,39
TOTAL	18.183.380,51	6.816.148,14	11.367.232,37	11.439.183,55

Crítérios considerados para os valores de mercado atribuído para cada item das sub contas do ativo imobilizado:

- Tempo restante de vida útil.
- Aplicabilidade do bem em outra atividade ou empresa.
- Atribuição de valores de venda para bens sem saldo contábil atualmente;
- Atribuição de valores de venda para bens ainda com saldo contábil atualmente.

Os bens registrados nas subcontas Instalações e Benfeitorias, tiveram valores atribuídos de mercados idênticos aos saldos contábeis em função de serem composto por investimentos nos

26

1270
7

estabelecimentos alugados onde funcionavam as matrizes e filiais das lojas, sendo impossível vender sem que seja transferido o ponto comercial.

Os valores registrados na subconta Software, também teve valorização de mercado através dos saldos contábeis, por se tratar de licenças de softwares destinadas a Makenji, desta forma não podendo ser comercializado ou repassado para outros de forma separada da forma jurídica.

Para a avaliação da Marca e Pontos Comerciais não foram considerados os Ajustes de Avaliação Patrimonial referente a tais itens, considerando os valores de custo de aquisição e eventuais amortizações sofridas conforme legislação vigente.

4. ALCANCE DOS TRABALHOS

O Laudo de Avaliação dos Bens do Ativo Imobilizado, em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, está sendo emitido com base nos registros contábeis do balanço patrimonial levantado em 31 de outubro de 2015, elaborado sob a responsabilidade da Administração da empresa MKJ Importação & Comércio Ltda.

5. CONCLUSÃO

Com base na verificação das variáveis que compõe a formação dos valores contábeis das sub contas do ativo imobilizado, que compreende os registros das aquisições e alienações dos bens e a aplicação das taxas de depreciação durante o período útil de cada bem, concluímos como líquido e certo os saldos atribuídos destas sub contas com base no balanço de 31/10/2015, o valor de R\$ **12.327.232,37** (doze milhões, trezentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos) é o total do ativo imobilizado (descontado a depreciação) da empresa MKJ Importação & Comércio Ltda.

Utilizando como base os valores dos saldos contábeis com base no balanço de 31/10/2015, acrescidos dos bens passíveis de apuração de valor de mercado concluímos que a estrutura do ativo imobilizado da empresa a valor de mercado é de R\$ 11.439.183,55 (onze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Conforme Quadro 1 do Item 3 deste laudo, foram atribuídos valores de mercado para os itens considerados com vida útil de reaproveitamento, e conseqüentemente feito uma reavaliação a valor de mercado a título de previsão de comercialização dos mesmos de forma individual, para os bens da sub conta Instalações; Móveis e Utensílios; Máquinas, Aparelhos e Equipamentos; Benfeitorias; Equipamentos de Informática; Pontos Comerciais e Softwares, não foram atribuídos

8

1271
P

valores de mercado conforme justificado no Item 3 deste laudo, restando sim o seu valor contábil líquido atribuído como valor de mercado sendo parte integrante da atividade fim da empresa MKJ Importação & Comércio Ltda.

6. ÊNFASE

Conforme mencionado, o critério de mensuração utilizado para avaliação dos elementos do ativo imobilizado, o qual contempla os bens previstos no inciso III, Art. 53 da Lei 11.101/2005, foi definido pela Administração da empresa MKJ Importação & Comércio Ltda., e pelo assessor jurídico do processo, João Carlos e Fernando Scalzilli Advogados Associados S/S. A mensuração e classificação dos elementos do ativo imobilizado da empresa foram realizados em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que têm como um dos pressupostos básicos o da continuidade.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2015.


Lupê Serviços Contábeis Eireli ME.

CRC/SC - 08444/O-8

Roberto Breseghelo de Camargo

Titular- Contador – CRC SP 193587/O-2 TSC

Anexos:

Anexo I - Balanço de 31/10/2015 – MKJ Importação & Comércio Ltda.

1272
4

Anexo I

MKJ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 03.403.405/0001-69

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO - em R\$

	<u>31/10/2015</u>
CIRCULANTE	
Caixas e Equivalentes a Caixas	142.612,74
Aplicações Financeiras	42.753,21
Contas a Receber de Clientes	15.976.773,97
Estoques	16.376.534,05
Impostos a Recuperar	6.867.656,14
Outros Créditos	3.889.028,14
Empréstimos a terceiros	273.209,86
Despesas Antecipadas	551.849,92
Total do Ativo Circulante	<u>44.120.418,03</u>
NÃO-CIRCULANTE	
Realizável a Longo Prazo	
Depósitos Judiciais para Recursos	5.365.668,98
Empréstimos a Terceiros	527.555,02
Impostos Diferidos	8.226.351,37
Impostos a Recuperar	48.957,50
	<u>14.168.532,87</u>
Investimentos	
Imobilizado - Líquido	9.180.840,55
Intangível - Líquido	37.963.857,48
	<u>47.144.698,03</u>
Total do Ativo Não-Circulante	<u>61.313.230,90</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>105.433.648,93</u>

8

MKJ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 03.403.405/0001-69

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO - em R\$

	Notas <u>Explicativas</u>	<u>31/10/2015</u>
CIRCULANTE		
Fornecedores		16.800.057,85
Empréstimos e Financiamentos		6.203.566,68
Impostos e Contribuições a Recolher		53.512.484,89
Parcelamentos Fiscais		5.145.550,19
Salários e Encargos Sociais		24.135.810,51
Férias/13º Salário a Pagar		1.235.564,60
Outras Obrigações		9.756.243,73
Total do Passivo Circulante		<u>116.789.278,45</u>
NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos		3.130.547,89
Parcelamentos Fiscais		38.103.721,35
Impostos e Contribuições a Recolher		523.899,69
Outras Obrigações		-
Total do Passivo Não-Circulante		<u>41.758.168,93</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social		7.774.920,00
Reservas		-
Ajustes de Avaliação Patrimonial		34.303.876,28
Prejuízos Acumulados		(73.853.086,35)
Resultado do Exercício		(21.339.508,38)
Total do Patrimônio Líquido		<u>(53.113.798,45)</u>
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>105.433.648,93</u>